

Plano Municipal de Educação

GAURAMA, 2008.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	05
1- DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	08
2- CARACTERÍSTICAS GERAIS DO MUNICÍPIO	09
2.1- Aspectos Geográficos	09
2.1.1- Localização	09
2.1.2- Hidrografia	09
2.1.3- Condições Climáticas	10
2.1.4- Vegetação	11
2.1.5- Topografia	15
2.1.6- Distribuição da área territorial	15
2.1.7- Distâncias e principais vias de acesso	16
2.1.8- População	16
2.1.9- Organização político-administrativa	17
2.2- Aspectos Históricos	18
2.3- Aspectos sócio-econômicos	21
2.3- Aspectos Culturais e Esportivos	24
3- SITUAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO	29
4- OBJETIVOS E PRIORIDADES	40
5- EDUCAÇÃO INFANTIL	43
5.1- Diagnóstico	44
5.2- Diretrizes	47
5.3- Objetivos e Metas	48
6- ENSINO FUNDAMENTAL	51
6.1- Diagnóstico	53
6.2- Diretrizes	59
6.3- Objetivos e Metas	63
7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	68

7.1- Diagnóstico	71
7.2- Diretrizes	72
7.3- Objetivos e Metas	74
8- FORMAÇÃO DOS PROFESSORES E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	78
8.1- Diagnóstico	80
8.2- Diretrizes	84
8.3- Objetivos e Metas	85
9- FINANCIAMENTO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	87
9.1- Diagnóstico	88
9.2- Diretrizes	91
9.3- Objetivos e Metas	93
10- ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO.....	96
11- LISTA DE MAPAS, TABELAS E GRÁFICOS	
Mapa 01 – Carta de Conflitos Ambientais.....	13
Mapa 02 - Carta de uso da Terra.....	14
Mapa 03 – Carta de Vegetação do município de Gaurama.....	15
Tabela 1- Distribuição da área territorial	15
Tabela 2- Distâncias e principais vias de acesso	16
Tabela 3- Crescimento da População	16
Tabela 4- Dados populacionais	17
Tabela 5- Escolas da Rede Municipal de Ensino	30
Tabela 6- Escolas da Rede Estadual de Ensino	31
Tabela 7- Profissionais da Rede Municipal de Ensino	32
Tabela 9- Carga Horária dos Docentes da Rede Municipal de Ensino	33
Tabela 10- Faixa etária prevista para o ingresso na Educação Infantil	39
Tabela 11- Matrículas de crianças de 0 a 3 anos na Rede Municipal	45
Tabela 12- Matrículas de crianças de 4 a 6 anos na Rede Municipal	46
Tabela 13- Comparativo de matrículas entre as Escolas Municipais e Estaduais na Educação Infantil no ano de 2006	46
Tabela 14- Alunos matriculados no ensino fundamental – 1ª a 4ª série na rede Municipal	55

Tabela 15- Alunos matriculados no ensino fundamental – 5ª a 8ª série na rede Municipal	55
Tabela 16- Comparativo de matrículas entre as Escolas Municipais e Estaduais no Ensino Fundamental no ano de 2006	56
Tabela 17- Alunos da Educação Especial matriculados no ensino fundamental na Rede Estadual	56
Tabela 18- Aprovados e reprovados no ensino fundamental da Rede Municipal	57
Tabela 19- Porcentagem de reprovados no ensino fundamental na Rede Municipal	58
Tabela 20- Alunos da Educação Especial	71
Tabela 21- Estatística na Formação dos Docentes da Rede Municipal de Ensino	84
Tabela 23- Classe e Níveis que compõem o quadro do Magistério Municipal	84
Tabela 24- Vencimentos de Magistério Municipal	84
Tabela 27- Número de alunos da Rede Municipal	90
Gráfico 1- Comparação entre aprovações e reprovações no ensino fundamental na Rede Municipal	58
Gráfico 2- Evolução das matrículas 2001 a 2006	90
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	98
ANEXO 1- Anteprojeto de Lei	102

INTRODUÇÃO

“Se alguém, ao ler este texto, me perguntar, com irônico sorriso, se acho que, para mudar o Brasil, basta que nos entreguemos ao cansaço de constantemente afirmar que mudar é possível e que os seres humanos não são puros espectadores, mas atores também da história, direi que não. Mas direi também que mudar implica saber que fazê-lo é possível”.
Paulo Freire

Preocupados com a situação da Educação Nacional, Estadual e Municipal, propusemo-nos em atender ao que determina a Constituição Federal no art. 214, a Lei de Diretrizes e Bases da educação, art. 9º e 87º e a Lei Federal nº. 10.172 de 10 de janeiro de 2001, elaborando o Plano Municipal de Educação que venha atender as necessidades educacionais municipais.

Baseados na evolução histórica e econômica de Gaurama, propomos um incentivo à educação para todos, dando oportunidade de condições desde a Educação Infantil ao Ensino Fundamental, competência dos municípios, apoiando o Ensino Médio e Superior, de acordo com as possibilidades do município.

Este Plano Municipal de Educação é o reflexo de um esforço conjunto realizado por representantes dos diferentes segmentos de nossa sociedade local, em especial das comunidades escolares, que vista de seu cotidiano e de suas aspirações, procurou sintetizar um conjunto de expectativas que assumidas pelo Poder Público Municipal, possam conduzir a superação das expectativas sociais de um mundo melhor atingindo os objetivos encontrados e estabelecidos, por meio de estabelecimento de metas e recursos racionalmente definidos, garantindo o princípio de uma educação como direito, como processo de inclusão social, bem como instrumento propulsor do desenvolvimento econômico.

Como resultado do conjunto de aspirações comunitárias, constitui-se em um instrumento fundamental para que o nosso município possa definir com clareza e responsabilidade a sua competência na área educacional. Aspecto imprescindível para que possamos assumir o comando de nosso processo de desenvolvimento sócio-

econômico-cultural sustentável.

Trata-se do primeiro Plano Municipal de Educação do município de Gaurama. Ele será o norteador da política educacional do Município, pois em sua apresentação, configura-se com o registro de objetivos e metas comuns, decorrentes de um processo de discussão e reflexão sobre as nossas necessidades efetivamente identificadas, as ações já realizadas até aqui, os recursos financeiros disponíveis e previstos, os aspectos legais que nos dão sustentação e que deverão ser atendidos e o reconhecimento das obrigações legais para com a Educação.

O Plano Municipal de Educação visa promover o Ensino da Rede Municipal de Educação, devendo ser avaliado periodicamente para que possa ser inovado conforme as necessidades da época. O Município de Gaurama busca a transformação na educação pública e o Plano Municipal de Educação representa o processo de construção deste novo tempo.

Este Plano projeta políticas e fixa objetivos para a Educação Municipal em diferentes níveis, etapas e modalidades de ensino. Concretamente responsabiliza-se pelas demandas e respectivos recursos para a sua atual rede e seu crescimento nas áreas da educação infantil e ensino fundamental, com ações em curto, médio e longo prazo. Aponta para um período correspondente a 10 anos, o que cabe ao município realizar e o que lhe compete demandar a outras instâncias governamentais.

A política educacional do governo municipal é o desdobramento, na rede pública municipal do projeto de radicalização da democracia através da participação da comunidade escolar na formulação, gestão e fiscalização das políticas públicas para o setor. Trata-se de construir e consolidar, na dimensão educacional, uma esfera pública de decisão, garantindo que a escola municipal seja realmente pública.

A partir dessa concepção, propomos uma Educação Municipal que tem na democratização da escola o seu eixo central, do qual deriva o compromisso político com a viabilização de um intenso processo participativo, para concretizar um ensino de qualidade, vinculado à realidade e articulado com o projeto de desenvolvimento do município.

Para o governo municipal, democratizar é construir em conjunto um plano de educação de qualidade social, transformador e libertador, no qual a escola seja um laboratório de prática, de exercício e de conquista de direitos, de formação de sujeitos históricos, autônomos, críticos e criativos, cidadãos plenos, identificados com os valores

éticos, voltados à construção de um projeto social solidário. Reafirmamos nosso compromisso com o aprofundamento do caráter humanista da escola pública.

O Plano Municipal de Educação busca a visão de conhecimento como algo que se constrói e reconstrói permanentemente, fruto da ação individual e coletiva dos sujeitos, aponta para a necessidade e possibilidade de sua democratização.

Através do respeito às questões culturais, socioantropológicas, aos saberes e experiências da comunidade, coloca-se em questão o senso comum, criando condições para a produção e o acesso a novos saberes e ao conhecimento socialmente produzido e sistematizado.

Para que os Princípios e Diretrizes da Educação na rede pública em nosso município sejam assumidos pelo conjunto da sociedade e da comunidade escolar, é condição que resultem de uma prática efetiva de participação na sua elaboração e na sua definição. Por isso, a elaboração desses Princípios e Diretrizes foi precedida de um amplo trabalho de identificação das necessidades que a realidade educacional e escolar apresentam, articulados à análise e compreensão dos fatores que são determinantes dessa realidade .

Agora, o desafio é ainda maior: construir novas práticas, tendo como base os Princípios e Diretrizes elaborados e definidos no Plano Municipal de Educação. Novas práticas que contribuam para mudanças maiores: mudanças nas relações sociais, afetivas, culturais, políticas e econômicas que necessitamos para uma vida digna a nossa existência de seres humanos.

1- DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 1- Prefeitura: Prefeitura Municipal de Gaurama
- 2- Prefeito: Benito Antonio Bruschi
- 3- Vice-Prefeito: Homero Luis Baldissera
- 4- Secretária Municipal de Educação e Cultura: Maria Dileta Dal Molin Dassi
- 5- Presidente do Conselho Municipal de Educação: Franciele Saccomori
- 6- Comissão de Estudo do Plano Municipal de Educação:
 - Escolas Municipais e Estaduais
 - Secretarias:
 - Administração
 - Saúde

- Finanças
 - Agricultura
 - Poder Legislativo
 - Conselho Municipal de Educação
- 7- Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Educação:
- Secretaria Municipal de Educação
 - Conselho Municipal de Educação
 - Gestores Escolares
 - Professores

2- CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

2.1- Aspectos Geográficos

2.1.1- Localização

O município de Gaurama está localizado na região Sul do Brasil, na Cordilheira da Serra Geral, ao norte do Estado do Rio Grande do Sul, na micro-região do Alto Uruguai e distante 381 km da capital do Estado, Porto Alegre, via BR 153. Possui uma área de 204,15 k. Está a uma altitude de 787 m em relação ao nível do mar. Confronta-se ao norte com o município de Três Arroios, ao sul com o município de Áurea, a leste com o município de Viadutos e a oeste com Erechim.

2.1.2- Hidrografia

Os rios que banham o município de Gaurama pertencem à bacia do Uruguai. Os rios que correm para o norte, alcançando o Uruguai em seu curso superior, são caracterizados por possuir vales profundos e encaixados.

Os principais rios que banham o município são:

→ Suzana é o maior rio e o mais importante para o abastecimento de água. Desemboca diretamente no rio Uruguai.

→ Apuaê – Mirim (ou rio Ligeirinho) tendo como principais afluentes o rio Toldo e os lajeados Caçador e Marcelino. Desemboca no rio Apuê.

Além destes maiores, existem muitos outros menores, que levam a denominação de lajeados ou arroios. Citam-se os lajeados de Vaca Morta, Jardim, Tatu, São Luiz, Valeriano, São Marcos, Rio Branco, Barro e os arroios: Antas, dos Santos e Mirim.

2.1.3- Condições Climáticas

Gaurama, como no restante do estado do Rio Grande do Sul, está sob o domínio do clima subtropical, cuja característica principal é a ocorrência de chuvas abundantes e regulares e valores térmicos um tanto variável, onde verão e inverno são estações extremas.

Dentro do estado distinguem-se várias zonas climáticas, impostas especialmente pelo relevo. Gaurama se enquadra na região climática do Planalto, onde a altitude contribui para acentuar as irregularidades da temperatura.

A temperatura nos meses mais quentes é superior a 25° C e nos meses mais frios é inferior a 18° C. No inverno, por ser uma estação muito fria, há a ocorrência de temperaturas mínimas em torno de 0° C ou menos. O verão mostra-se como uma estação quente, onde as temperaturas chegam aos 30° C e os superam.

Gaurama por possuir um clima subtropical, ou seja, numa outra terminologia, mesotérmico úmido do tipo temperado, apresenta chuvas em grande quantidade, bem distribuídas durante o ano. Normalmente não ocorre meses secos, a não ser nos chamados anos "secos".

Os valores de temperatura são muito variáveis pela posição latitudinal que ocupa o Estado gaúcho e pela influência da altitude da região. Por este motivo, o município fica sujeito à penetração regular de massas frias, que provocam uma freqüência acentuada na ocorrência de geadas não só no inverno, e de nevoeiros com menos freqüência e intensidade no verão.

2.1.4- Vegetação

O Planalto do Alto - Uruguai, em sua maioria, foi ocupado pela floresta subtropical com araucária. Além das araucárias são encontrados árvores de menor porte como: cedro, canjerana, grápia, ipê, canafístula, açoita-cavalo, canela, camboatá,

gabriúva, pessegueiro brabo, corticeira, timbó e a erva-mate. Dentre elas existem frutíferas como: guavirova, jaboticaba, sete capote, pitanga, cereja, ariticum, guaviju e ovalha.

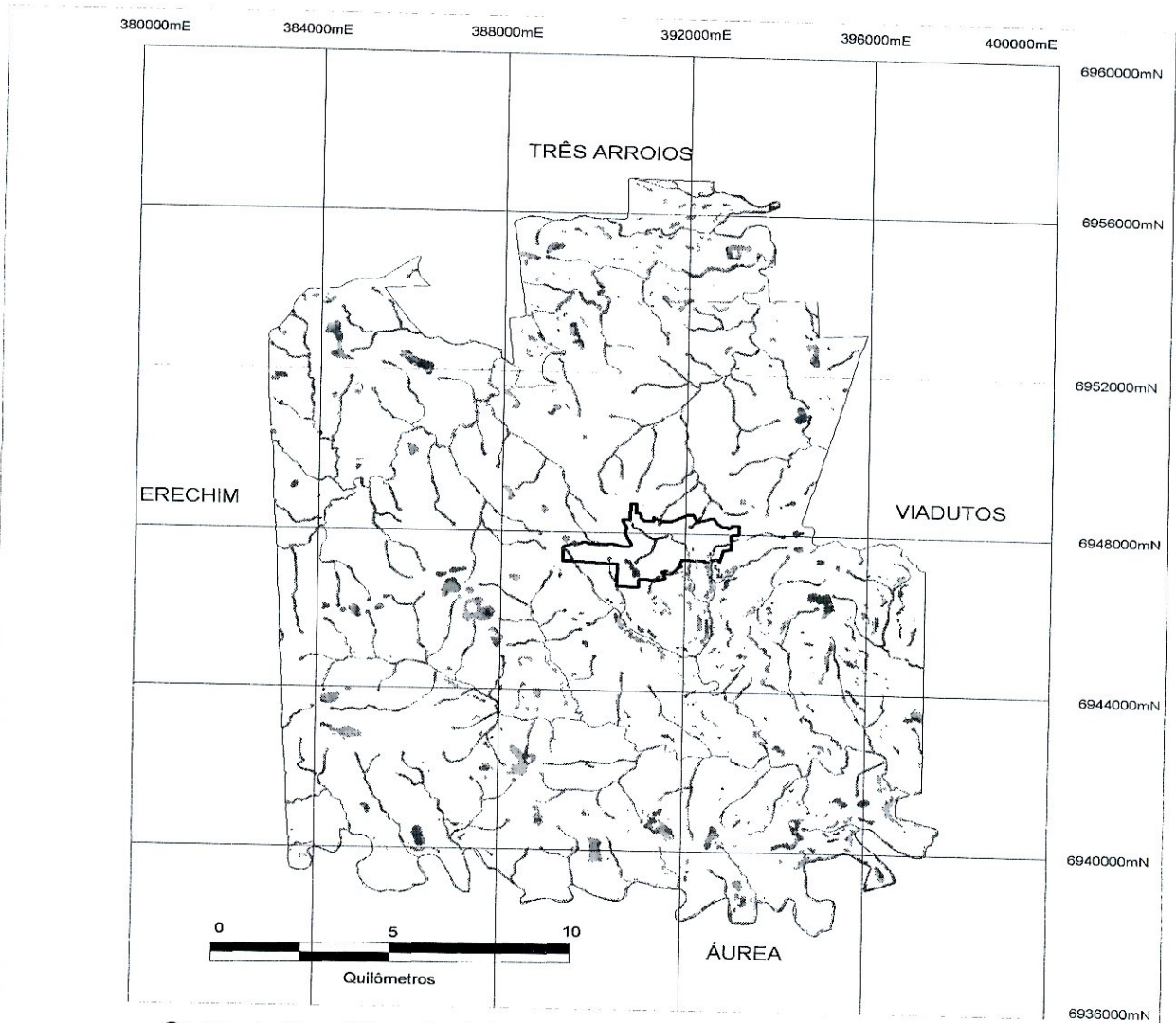
Algumas árvores perdem suas folhas no inverno e por isso esta floresta também é chamada de subtropical subcaducifólia com araucária.

Muitos animais vivem nesta floresta como tatu, paca, cutia, graxaim, raposa, irara, ouriço, preá, lebre, lagarto, veado, cobras, tamanduás. Aves como: morcego, andorinha, chupim, gralha, urubu, quero-quero, João-de-barro, bem-te-vi, jacu, sabiá, saracura, tucano, coruja, periquito, pica-pau, tico-tico, beija-flor, moreta, gavião, tesourinha e pombas diversas.

A situação atual aponta para a existência de desmatamento, queimadas, falta de mata ciliar, e outros problemas, ou seja, o descaso com o meio ambiente, por parte de algumas pessoas do município. Além disso, percebe-se que faltam conscientização e conhecimento da legislação vigente por parte da população gauramense. Abaixo seguem mapas que ilustram o que foi diagnosticado.



MAPA - 01



Carta de Conflitos Ambientais do Município de Gaurama, RS

Legenda:

Conflitos de Uso	Área (ha)
Agricultura Implantada em APP	739,86
Área Urbanizada em APP	32,20
Pousio/Pastagem em APP	361,95
Solo Exposto em APP	653,24
Limite Municipal	205,41 (km ²)
Área Urbana	408,76 (ha)

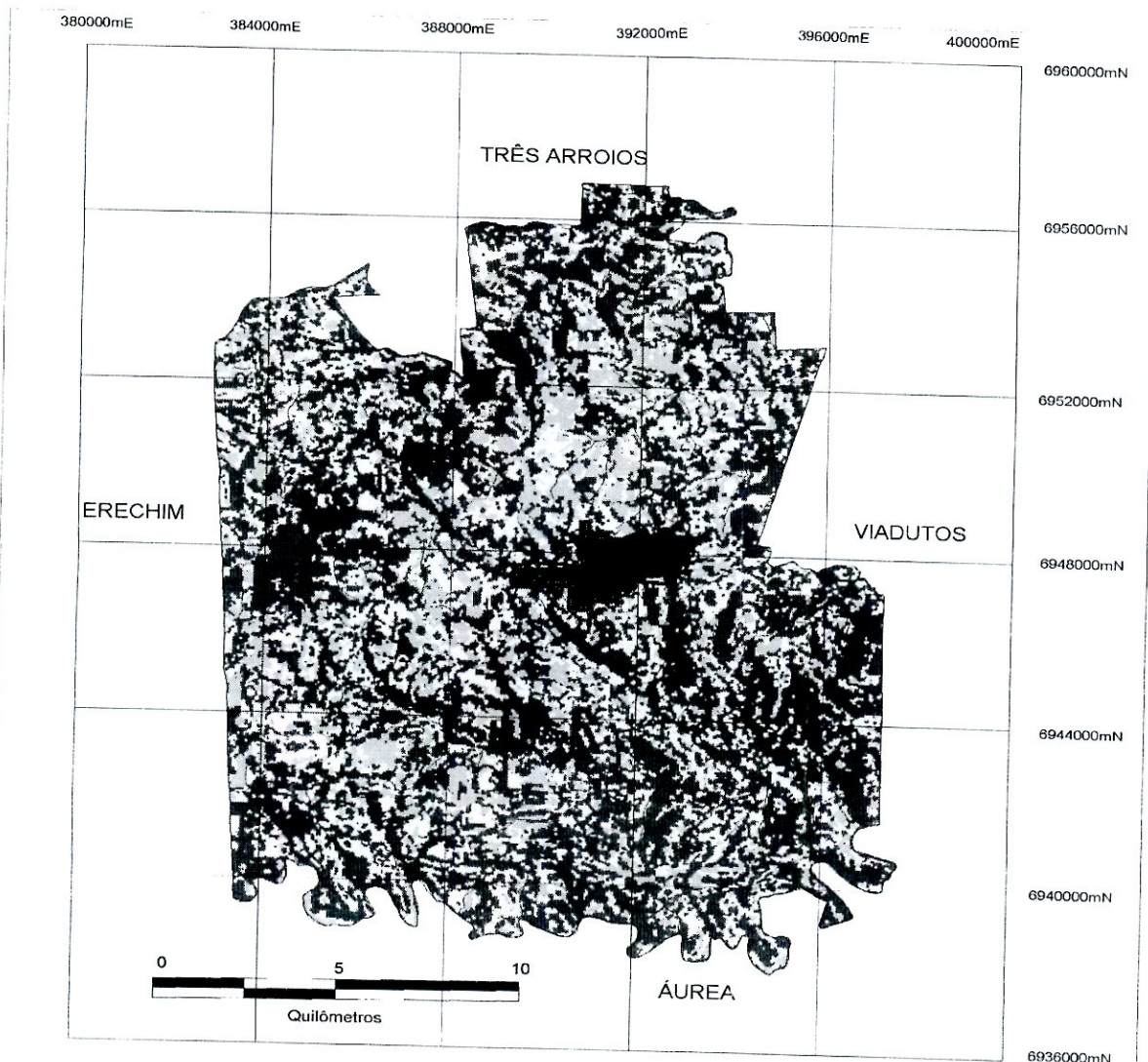


Base Cartográfica Utilizada:
 Cartas da DSG - Divisão de Levantamento
 Folhas:
 SG.22-Y-D-IV-2
 Escala: 1:50000 / Impressão 1982

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR
 Origem da quilometragem UTM: "Equador e Meridiano 51° W GR."
 Acrecidas as constantes: 10000 km e 500 km respectivamente
 Fuso 22

Org. Lab. de Geoprocessamento e Planejamento Ambiental (2007)
 URI - Campus de Erechim

MAPA - 02



Carta de Uso da Terra do Município de Gaurama, RS

Legenda:

Classes de Uso da Terra	Área (ha)
Agricultura Implantada	3052,37
Área Urbanizada	340,69
Lâmina D'água	4,05
Pastagem/Pousio	5603,46
Solo Exposto	6019,10
Vegetação Arbórea	5521,30
Rede de Drenagem	320,29 (Km)
Limite Municipal	205,41 (km2)
Área Urbana	408,76 (ha)

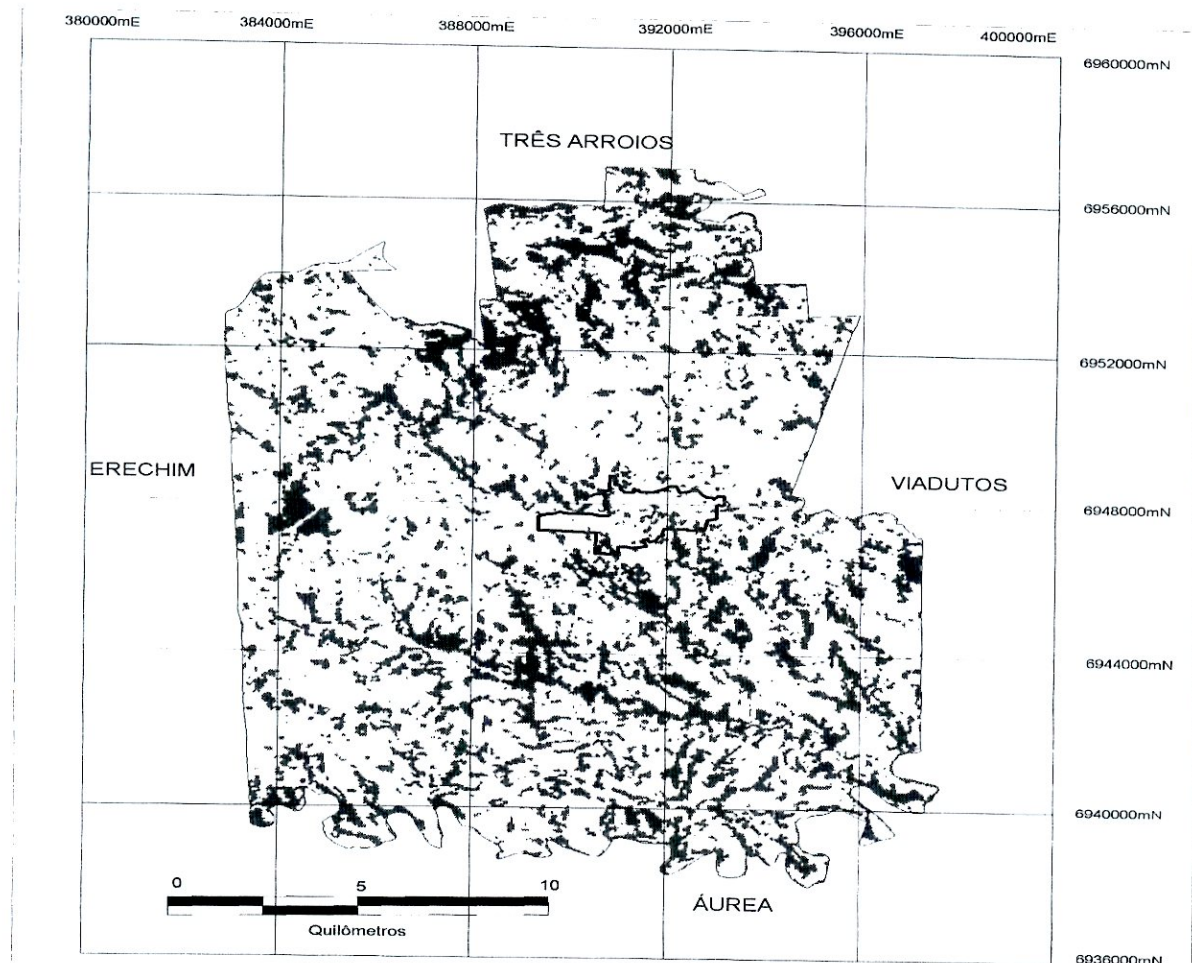


Base Cartográfica Utilizada:
 Cartas da DSG - Divisão de Levantamento
 Folhas:
 SG.22-Y-D-IV-2
 Escala: 1:50000 / Impressão 1982

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR
 Origem da quilometragem UTM: "Equador e Meridiano 51° W GR."
 Acrescidas as constantes: 10000 km e 500 km respectivamente
 Fuso 22

Org. Lab. de Geoprocessamento e Planejamento Ambiental (2006)
 URI - Campus de Erechim

MAPA - 03



Carta de Vegetação do Município de Gaurama, RS

Legenda:

- Vegetação Arbórea 5521,30(ha)
- Limite Municipal 205,41 (km²)
- Área Urbana 408,76 (ha)



Base Cartográfica Utilizada:
 Cartas da DSG - Divisão de Levantamento
 Folhas:
 SG.22-Y-D-IV-2
 Escala: 1:50000 / Impressão 1982

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR
 Origem da quilometragem UTM: "Equador e Meridiano 51° W GR."
 Acrescidas as constantes: 10000 km e 500 km respectivamente
 Fuso 22
 Org. Lab. de Geoprocessamento e Planejamento Ambiental (2007)
 URI - Campus de Erechim

2.1.5- Topografia

A topografia do município de Gaurama apresenta em média 50% da área com terras planas ou suavemente onduladas e 50% com terras pedregosas de acentuada declividade. A área ocupada por Gaurama geologicamente faz parte da bacia sedimentar do Paraná, formada a partir da era Paleozóica, com predominância de rochas basálticas.

2.1.6- Distribuição da área territorial

Os dados citados na tabela, indicam que a área ocupada com lavouras é significativa. As práticas de conservação de solos atingem cerca de 80% da área cultivada e 70% da área de pastagem. Em relação à área total, a conservação atinge um percentual de 75%.

Tabela 1- Distribuição da área territorial

ÁREA TOTAL	201 Km²
-------------------	---------------------------

Fonte: IBGE-1996

2.1.7- Distâncias e principais vias de acesso

Tabela 2- Distâncias e principais vias de acesso

CIDADE	km
Erechim	18
Passo Fundo	100
Santa Maria	380
Porto Alegre	381
Concórdia	88

Fonte: DAER

A principal via de acesso é a RS 331 que liga Gaurama a Erechim, Viadutos e Marcelino Ramos.

As vias de rodagem do Município estão revestidas com asfalto, pedra poliédrica e estradas de chão readequadas e não readequadas.

2.1.8- População

A população é formada basicamente por etnias com descendências européias e seu crescimento pode ser visto no quadro a seguir:

Tabela 3- Crescimento da população

Período	Habitantes	Natalidade %	Mortalidade %	Crescimento Vegetativo %
1970	14.787	2,7	0,4	2,3
1980	14.234	2,3	0,4	1,7
1985	13.442	1,7	0,5	1,2
2000	6.391	0,97	0,1	0,8

Fonte: IBGE

Tabela 4- Dados populacionais

2000	DADOS
Total de habitantes	6.132

FONTE: IBGE

Estimativa do IBGE – Ano 2007 – 6.132 habitantes

2.1.9- Organização político-administrativa

Gaurama possui 25 localidades no interior do Município:

- Balisa – 1º Distrito
- Alto Caçador
- Linha 1 – Secção Suzana
- Linha Duas – Link
- Linha 4 – Dourado
- Linha 4- Juventude
- Linha Sete
- Linha Oito

- Linha 9
- Linha Fagundes
- Linha Francisquini
- Linha Mazutti
- Linha Rambo
- Linha Rio Ligeiro
- Linha São Miguel
- Linha São Paulo
- Linha Tatu
- Linha Tonello
- Linha Rondon
- Ponte Preta
- São Marcos
- São Pedro
- São Roque
- Suzana
- Vila Jardim
- Além da sede, a área urbana é formada pelos Bairros: Vila Verde, Linda Morada, Ipiranga, Bela Vista e Esperança.

2.2- Aspectos Históricos

No início do século passado começa a ser construída a história da comunidade Gauramense. Nas veias do povo desta terra corre sangue de múltiplas origens como Português, Espanhol, Italiano, Alemão, Polonês, Índio e Africano.

Esta miscigenação resultou neste povo que a cada dia constrói sua história, com trabalho dedicação, esforço, estudo, mas por outro lado, também existem as dificuldades como: desemprego falta respeito e cuidado com o meio, drogas, desinteresse em crescer como pessoa cidadã, empobrecimento e uma cultura de muitas pessoas de esperar tudo do poder público.

A Gaurama de hoje nasceu politicamente com parte do Grande Erechim. Foi colonizada oficialmente a partir de 1908. Mesmo antes da Colônia Erechim, o território era

habitado por alguns índios e caboclos.

O marco inicial foi a inauguração da via férrea, por volta 1910. A primeira rodovia ligando Barro a Itá/SC, passando por Três Arroios e Aratiba. Nessa época instalase a Empresa Colonizadora Luce Rosa que impulsionou o povoamento e a colonização de Barro. Fazia parte do projeto de colonização a abertura de estradas, a infra-estrutura de centros urbanos, colégios, igrejas, etc.

Barro prosperou rapidamente, com a vinda dos imigrantes da Europa que estavam nas chamadas "terras velhas", e foi conduzido a 5º distrito de Erechim através do ato 20 de 30 de maio de 1919.

Os pioneiros colonizadores dotados de um espírito aventureiro e sobretudo progressista, expondo-se a toda sorte de acontecimentos, desbravaram estas terras promissoras. Dentre eles podemos citar José Sponchiado e sucessores, além de moradores que já residiam na localidade e que no anonimato conquistaram espaço e fundaram comunidades.

Em 29 de dezembro de 1944 o distrito de Barro passa a chamar-se Gaurama, nome que até hoje identifica o município, e que tem origem no tupi-guarani (Gau=barro) (Rama=terra), ou seja; terra de barro, devido a banhados existentes nas proximidades da estação ferroviária.

Em 1954, após plebiscito acontece a emancipação político-administrativo, pela Lei 2530 de 15 de dezembro de 1954, sendo que o município foi instalado no dia 28 de fevereiro de 1955.

Os prefeitos e vices eleitos no município foram:

→ Período: 1955 a 1959

- Prefeito: Antonio Burin
- Vice-prefeito: João Amandio Sperb

→ Período: 1960 a 1962

- Prefeito: Libano Alves de Oliveira
- Vice-prefeito: Francisco Antônio Sciesleski

→ Período: 1962 a 1963

- Prefeito: Francisco Antônio Sciesleski

- Período: 1964 a 1968
 - Prefeito: Ruby Wolff
 - Vice-prefeito: José Dallagnol

- Período: 1969 a 1972
 - Prefeito: Ruy Joaquim Ramos
 - Vice-prefeito: Eduardo Lapinski

- Período: 1973 a 1976
 - Prefeito: Arno Magarinos
 - Vice-prefeito: José Ferdinando Omizzolo

- Período: 1977 a 1982
 - Prefeito: Ruy Joaquim Ramos
 - Vice-prefeito: Osvaldo Ludovico Comandulli – Assumiu como Prefeito 14/05/82 até 18/01/83.
 - Prefeito: 18/01/83 a 31/01/83 Anestor Vicente Fontana.

- Período: 1983 a 1988
 - Prefeito: Benito Antonio Bruschi
 - Vice-prefeito: Alberto Roque Omizzolo

- Período: 1989 a 1992
 - Prefeito: Egídio Todeschini
 - Vice-prefeito: Paulo Comandulli

- Período: 1993 a 1996
 - Prefeito: Leonel Dario Lanius
 - Vice-prefeito: Darci Maitto

→ Período: 1997 a 2000

- Prefeito: Egídio Todeschini
- Vice-prefeito: Lonir Paulo Chiaparini

→ Período: 2001 a 2004

- Prefeito: Darci Maitto
- Vice-prefeito: Cezar Antônio Omizzolo

→ Período: 2005 a 2008.

- Prefeito: Benito Antonio Bruschi
- Vice-prefeito: Homero Luiz Baldissera

A religião predominante da população gauramense é o catolicismo, mas existem outros credos religiosos como: a Igreja Evangélica Luterana do Brasil, a Igreja do Evangelho Quadrangular, a Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, Assembléia de Deus e outras.

2.3- Aspectos sócio-econômicos

A economia básica do Município origina-se da agricultura. O padrão de vida da população é considerado de boa qualidade. A cidade conta hoje com energia elétrica fornecida pela Rio Grande Energia S.A. – RGE e o abastecimento de água pela CORSAN – Companhia Rio Grandense de Saneamento. O sistema de esgotos se dá através de fossas sépticas.

Temos uma boa infra-estrutura urbana. O interior beneficia-se de todos os serviços públicos necessários como telefonia e sistema de abastecimento de água e luz.

As principais atividades produtivas peculiares do Município são as culturas de milho, trigo, soja, feijão, fumo, erva-mate e fruticultura. São significativas as criações de suínos tipo carne e reprodução, aves e gado leiteiro, piscicultura e em outras proporções desenvolve-se a criação de codornas, avestruz e cabras. A bacia leiteira é muito desenvolvida.

Com a instalação da ASCAR, hoje EMATER/ASCAR-RS, houve um progresso na agricultura como: correção de solo, terraceamento, curvas de nível, diversificação de culturas, cultivo de hortifrutigranjeiros, formação de bacia leiteira; a criação de aves foi viabilizada com a construção de aviários e, houve também o desenvolvimento gradativo da piscicultura, que serve como fonte alternativa de recursos.

O Município possui inúmeros artesãos que valorizam e incentivam a cultura popular através da manipulação e transformação de diversos materiais em objetos de decoração, acessórios de uso pessoal e para a casa. O artesanato local, além de lazer, serve como fonte alternativa de renda. As peças são trabalhadas em barbante, lã, sementes, fibras naturais, tintas, tecidos, jornal e muitos outros.

Basicamente o desenvolvimento de nosso município está galgado no agonegocio, lapidação de pedras semi-preciosas, indústrias moveleiras, fábrica de queijo, fábrica de bonecas e cartões festivos, industrialização de ovos de codorna, artesanato e comércio.

Os principais ramos de atividade do Setor Industrial são:

- Lapidação de pedras semi-preciosas e confecção de jóias e semi-jóias;
- Fábrica de cartões e artesanato;
- Laticínios e embutidos;
- Industrialização de erva-mate;
- Fabricação de móveis com predominância em madeira;
- Fabricação de esquadrias metálicas e telas;
- Fabricação de produtos de padaria, confeitaria e pastelaria;
- Confecção de peças de vestuário;
- Industrialização de ovos de codorna;
- Granjas de aves e suínos;
- Fábrica de ração;
- Fabricação de fornos, espetos e brinquedos;
- Serviços de impressão
- Fabricação de farinha de milho, trigo e arroz;
- Fabricação de artefatos de concreto, cimento;
- Obras de outros tipos;

O comércio é bem estruturado atendendo as necessidades básicas da população. Os principais ramos do setor comercial são:

- Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos;
- Lanchonetes e similares;
- Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- Comércio varejista de mercadorias em geral – predominância de alimentos;
- Comércio atacadista de produtos agrícolas “in natura”; produtos alimentícios para animais;
- Comércio varejista de material de construção, ferragens, ferramentas manuais, vidros, tintas, madeiras;
- Comércio varejista de combustíveis;
- Comércio varejista de produtos farmacêuticos, artigos médicos, perfumaria e cosméticos;

A renda média do trabalhador gauramense varia entre 02 a 03 salários mínimos.

O município conta com um modesto serviço de hotel, restaurantes e similares. Possui três casas bancárias: Banco do Brasil, Bannisul e Sicredi e dois postos de atendimento: Caixa Econômica Federal e Bradesco, este junto a agência dos correios, para atender a população.

Pastorais: Saúde, Educação, M.F.C., cursilho, Dízimo, criança, caritas, juventude, batismo, visitação, liturgia, catequese, zeladora das capelinhas, oração, Conselho Econômico.

Na sede do município localiza-se o Foro da Comarca de Gaurama, que atende 05 municípios e também a Promotoria Pública.

Na área da saúde, o município oferece atendimento médico hospitalar, internações e exames no Hospital Santa Isabel. A saúde preventiva é realizada na Unidade Básica de Saúde, que também oferece atendimentos na área odontológicas e de nutrição. A UBS, realiza as campanhas de vacinação e a distribuição de medicamentos gratuitos a população. Os casos mais graves são encaminhados a centros maiores. A Prefeitura também participa dos programas federais PSF e Agentes de Saúde.

Na divisão de Assistência Social são realizados os atendimentos de fisioterapia

com uma sala equipada, serviços na área de psicologia e atendimento as áreas educacionais a população necessitada. No mesmo prédio localiza-se o escritório da Assistência Social e o Grupo da Melhor Idade onde são realizados encontros duas vezes por semana, bem como trabalhos de oficinas artesanais.

Na área social é realizado o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) que atende os alunos carentes, oferecendo-lhes oficinas ocupacionais na Escola Municipal Santo Antônio oportunizando-lhes condições de desenvolver as suas habilidades, evitando assim a permanência dos mesmos na rua.

O município conta com uma Creche Municipal "Criança Feliz" que atende crianças filhos de trabalhadores do nosso município na faixa etária de 6 meses a 6 anos de idade.

Como atrativos naturais temos os rios que apresentam belezas indescritíveis, onde se destacam pequenos espriados, cascatas, o pesque e pague DELEVATI e o Salto do Suzana o mais conhecido.

2.4- Aspectos Culturais e Esportivos

Gaurama possui como atrativo histórico, artístico e cultural a Igreja Matriz São Luiz Gonzaga que foi construída no ano de 1912 e em 1920 foi constituída uma igreja de madeira. Primeiro pároco Frei Fidélis Kampf. A igreja e a canônica foram construídas em forma de um grande "L" para lembrar seu padroeiro e possui o estilo Art' Decô. Em 1952 foi inaugurado o atual templo. A igreja e a Canônica.

Até 1957 a paróquia foi atendida pelos padres Franciscanos e a partir de então passou a ser servida pelo clero secular. Atualmente a Paróquia é dirigida pelo Pároco Luiz Warkem.

A congregação Cristo Redentor de Gaurama teve inauguração no ano de 1986, podemos citar como alguns dos membros fundadores: Gustavo Duwe, Waldemar Schmidt, João Petry e outros ainda da Congregação São João de Erechim. Alguns membros presentes na inauguração: Pedro Unskav, Pedro da Silva, Valdemar Altaus, Alberto Schelske. O pregador na inauguração foi o Pastor Edgar Tilp, o pastor na época era Benjamim Jandt. Em 22 de outubro de 2003 a Congregação "Cristo redentor" registra seu estatuto, formando sua primeira diretoria oficialmente constituída. Os membros

“fundadores”, nesta ocasião: Ivete Marisa Segeuka, Marcos Egídio Segeuka, Ivanete Marilise Segeuka, Cristina Polinski Segeuka, Moisés Edson Segeuka, Alinda Schelske, Alberto Schelske, Nelvi Pootz Worst, Mário Worst, Cristiano R. Hoffmann, Maria Tavares Offmann, Lauro Hoffmann, Matilde Dombroski, Maria de Lurdes Borges, José André Schwanke. O pastor nesse tempo foi José André Schwanke, e atualmente é Remi Honze.

A Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Gaurama teve sua primeira capela, de madeira, construída no ano de 1981, situada na rua Nilo Peçanha, nº 215, atual Rua Olívio Saccomori, quando ali fixou residência o saudoso Evangelista Alcebíades Costa Leite. Em 26 de outubro de 1983, o presidente Geral Neri Novakoski assumiu a liderança da igreja e, no dia 13 de janeiro de 1987, o pastor Élio Carlos Zaions foi enviado para Gaurama, a fim de atender a obra, vindo a inaugurar, em 22 de maio de 2005, o novo templo da igreja Assembléia de Deus desta cidade atualmente na Rua José Sponchiado nº 972.

Temos também a igreja Evangélica a partir do movimento de Reforma desencadeado, no século 16, pelo frei Martin Lutero (nasc. 10/11/1483 – morto 18/02/1546). Martin Lutero foi monge da ordem dos Agostinhos, que desde a juventude ocupou-se com a pergunta sobre a salvação. Nas palavras de Lutero: “desde criança fui educado de tal maneira que me assustava só em ouvir pronunciar o nome de Cristo. Pois aprendi outra coisa do que considera-lo um juiz severo e furioso.”.

A pergunta sobre a salvação acompanhou Lutero durante toda a vida. Tornou-se monge da ordem dos Agostinhos em Eufurt, pregador professor do Novo Testamento na Universidade de Wittenberg (Alemanha), assíduo pesquisador das Escrituras Sagradas. Em torno do ano de 1512 Martin Lutero teve a Experiência da torre: ao estudar a carta de Paulo aos Romanos deparou-se com o texto de Romanos 1.17: “o justo viverá por fé.” Sobre esta descoberta Lutero afirmava: “se como justos devemos viver por fé e a justiça de Deus deverá servir de salvação a todo o que crê, então a justiça de Deus não será nosso mérito, mas misericórdia de Deus.”

A análise da situação religiosa, política e econômica à luz das Escrituras Sagradas levaram Martin Lutero a publicar, no dia 31 de outubro de 1517, 95 teses que propunham um amplo debate sobre os rumos da Igreja e da humanidade como um todo. Sua descoberta e suas idéias foram rapidamente divulgadas pela Alemanha e Europa. Estes acontecimentos deram origem a um movimento que atingiu amplas categorias da

sociedade da época, desde os camponeses e artesão até príncipes e nobres. Este movimento é chamado historicamente de O movimento da Reforma. O dia 31 de outubro é comemorado pelas Igrejas Evangélicas-Luteranas de todo o mundo como o dia da Reforma.

Destaca-se também a Igreja do Evangelho Quadrangular, que iniciou no Brasil em 15 de novembro de 1951 e na cidade de Gaurama, através do Pastor Romildo de Oliveira, em 20 de novembro de 1967 na comunidade da Linha Nove - Franceschini com as famílias de Francisco Martowicz e Vicente Siganski, sendo que mais tarde estendeu-se as famílias de Euclides Kempka, Mieceslau Wisniewski e também família Resnik.

Em 1º de setembro de 1985 iniciou-se na cidade com o Pastor Alfredo Fortuna, vindo depois outros Pastores e atualmente desde 08 de novembro de 1990, vem sendo representada pelo Pastor Jairo Afonso Ferreira Scheffer e Pastora Claudia Aparecida Cunha Scheffer e suas filhas Keteleen Ester Cunha Scheffer e Keryleen Brenda Cunha Scheffer.

Hoje a Igreja encontra-se localizada na Rua Ângelo Marcolin no Bairro Bela Vista, onde possui um Templo próprio e com mais de 200 membros batizados, trabalhando na área social e também com as famílias na Evangelização.

A Igreja do Evangelho Quadrangular baseia-se na Bíblia e nos ensinamentos cristãos que ela contém, ou seja, Jesus Cristo Salva, Jesus Cristo Batiza com Espírito Santo, Jesus Cristo Cura e Jesus Cristo Voltará.

O Museu Irmã Celina Schardong é patrimônio do Município e pertence a esta comunidade. Recebe o apoio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Poder Executivo e Legislativo, bem como de inúmeros colaboradores individuais, que acreditam na proposta do mesmo, tornando-o mais eficiente. O Museu é visto como um difusor da cultura tendo como principal atribuição a de restaurar acervos de materiais que relatam a história da colonização, através de fotos, ferramentas, documentos e vestimentas que resgatam a história do Município, preservar e promover a divulgação da cultura e valores de Gaurama bem como, promover estudos e atividades relativas à tradição do Município.

O Museu Municipal foi criado pela Lei Municipal nº. 1.417 de 23 de dezembro de 1987, tendo como sede uma das salas da Prefeitura Municipal, pelo prefeito da época Benito Antonio Bruschi. Atualmente funciona nas dependências da antiga estação ferroviária, reinaugurado no dia 07/09/2006.

Alguns imóveis, devido à intensa vinculação a fatos memoráveis da história do Município, foram tombados pela Lei Municipal nº. 2.164 de 28 de setembro de 1999 para fazerem parte do patrimônio histórico, artístico e cultural nos quais podem ser citados: Moinho do Sirena, casa de propriedade do Sr. João Dal Molin, a antiga Delegacia de Polícia, chaminé da Perdigão, prédio onde está localizada a Rádio Gaurama, prédio onde estava instalado o Fórum, prédio da Estação da RFFSA, prédio do colégio Maria Auxiliadora, prédio do Clube Aliança, prédio de propriedade de Ivete Bernardon, casa de propriedade do Sr. Amandio Helfenstein.

A Lei Municipal n.º228 de 02 de março de 1960, criou a Biblioteca Pública de Gaurama que no dia 14 de setembro de 1982 através da Lei n.º 130, passou a denominar-se Biblioteca Pública Municipal Professor Lírio Massarotto. A Biblioteca desenvolve diversas atividades como: empréstimo de livros, aulas de leitura, hora do conto, feira do livro, pesquisa na Internet para os alunos, restauração e encadernação de livros e periódicos.

As tradições gaúchas no Município são cultuadas no CTG Sinuelo dos Ervais, por meio de festas tradicionalistas como a Semana Farroupilha, fandangos, rodeio de laço e churrascos. O CTG foi fundado no dia 08 de março de 1980 por um grupo de amigos que tinham interesse em cultuar as tradições de nosso povo. Possui 03 invernadas sendo: Invernada de Danças Gaúchas Mirim, Juvenil e Adulta. Também possui a Invernada Campeira. O principal evento é a Semana Farroupilha com a celebração da missa crioula e como prato típico: costelão.

Gaurama possui dois corais: Doce Melodia do Colégio Estadual Libano Alves de Oliveira e o coral Vida e Canto que foi criado em 30 de maio de 1991, ambos com o objetivo básico de incentivar a arte e a cultura no município, bem como divulgá-lo em outras cidades e regiões do estado e do país.

Algumas atividades culturais desenvolvidas no Município:

- Exposição e Feira de artesanato;
- Café Colonial – realizado pelo Apostolado da Oração e LIONS CLUBE
- Desfile Cívico;
- Semana Farroupilha;
- Festas dos padroeiros e jantares das comunidades;
- Baile da Melhor Idade;

- Serenata Natalina;
- Encontro dos clubes de mães;
- Festa Junina;
- Festival da Música Popular;
- Bailes de integração;
- Gincanas;
- Jantar Italiano;
- Olimpíadas Escolares de Atletismo;
- Torneios e campeonatos esportivos;

Para as atividades desportivas existe no Município um ginásio de esportes municipal, 12 campos de futebol e 02 quadras de areia.

No entanto percebemos que na circunstância atual não existe possibilidade da realização de atividades esportivas tais como: xadrez, basquete, falta recurso para adquirir material para estes esportes ex.: peças de xadrez, tabuleiro, tabela de basquete, quadra adequada nas escolas. Os campos de futebol das comunidades nem sempre são utilizados para o esporte (estacionamentos), por isso não podemos contar com este espaço.

O Departamento de Esportes realiza eventos e campeonatos municipais nas mais diversas modalidades e em todas as categorias: veterano, adulto, infantil, mirim, masculino e feminino. Também desenvolve treinamentos com as seleções masculina e feminina, que representam o Município em diversas modalidades e campeonatos como os Jogos Escolares, Jogos da Criança e Guri Bom de Bola. Oferece também, escolinhas da SMEC nas modalidades de futsal, futebol, basquetebol e voleibol. Atualmente mais de 100 crianças participam das escolinhas, treinando de duas a três vezes por semana.

Os principais meios de comunicação utilizados pela população gauramense são as emissoras: Rádio: Gaurama, Rádio Difusão, Rádio 96 FM, Band FM. As redes de televisão: Bandeirantes, Globo, RBS, SBT, os canais por assinatura SKY, Tecsat, Directv. Os jornais: Zero Hora, Correio do Povo, Bom Dia, A Voz Regional, Diário da Manhã, Boa Vista e a Região.

3- SITUAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO

A realidade aponta para a participação maior da família nos anos iniciais da escolaridade, sendo que nos anos finais percebe-se que os pais se ausentam do processo, não acompanham os filhos, ou seja, quanto mais avança a escolaridade menor é o envolvimento da família, ficando de responsabilidade da escola o processo educativo e problemas como: evasão escolar, baixo rendimento, repetência, drogas, alcoolismo, gravidez precoce, doenças e falta de limites e valores. O C.P.M nas atividades realizadas na escola é participativo e colabora com as atividades propostas.

Gaurama pertence à 15ª Coordenadoria Regional de Educação de Erechim. O município conta com três redes de ensino: municipal, estadual e filantrópica (APAE).

Em 1996, teve início a nuclearização das Escolas Rurais, devido ao número reduzido de alunos matriculados. Em decorrência da cessação voluntária e definitiva ficaram extintos os seguintes estabelecimentos de ensino:

- Escola Municipal Antonio Sirena – Linha São Paulo;
- Escola Municipal Barão do Rio Branco – Linha 4 Secção Dourado;
- Escola Municipal D. Pedro I – São Roque
- Escola Municipal Dr. Meyer – Linha Fagundes;
- Escola Municipal Marechal Castelo Branco – Rio Ligeirinho;
- Escola Municipal Marechal Rondon – Linha Rondon;
- Escola Municipal Nossa Senhora das Dores – Linha 9;
- Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário – Linha 8;
- Escola Municipal sagrado Coração de Jesus – Linha 5 Secção Dourado
- Escola Municipal Santa Catarina – Linha 1 Secção Suzana;
- Escola Municipal Santa Terezinha – Baixo Caçador;
- Escola Municipal São João – Linha 7;
- Escola Municipal Sete de Setembro – Rio Ligeirinho;
- Escola Municipal Tiradentes – Alto Caçador;
- Escola Municipal João Thomas – Linha 4 – Secção Dourado.

A Rede Municipal possui atualmente cinco estabelecimentos de ensino que oferecem aos educandos a Educação Básica nos níveis: Educação Infantil e Ensino Fundamental. Também oportuniza aulas de língua estrangeira (inglês), oficina de musicalização e aulas de informática aos alunos da rede municipal de ensino.

Tabela 5- Escolas da Rede Municipal de Ensino

ESCOLA	LOCALIZAÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO
→ Escola de Educação Infantil Criança Feliz	- Rua José Sponchiado - centro – Zona urbana	- Educação Infantil dos seis meses aos cinco anos de idade;
→ Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Vargas	- Rua Antonio Pierosan - bairro Linda Morada; Zona urbana	- Educação Infantil a partir dos 4 anos de idade; - Ensino Fundamental aos alunos da 1ª a 6ª série; - Educação a Distância
→ Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo Isidoro	- Comunidade de Vila Jardim – interior Zona Rural	- Educação Infantil a partir dos 5 anos de idade; - Ensino Fundamental aos alunos da 1ª a 8ª série;
→ Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador João Jabuonski	- Comunidade de Alto Caçador – interior Zona Rural	- Educação Infantil a partir dos 6 anos de idade; - Ensino Fundamental aos alunos da 1ª a 4ª série;
→ Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo Antonio	- Vila Esperança Zona urbana	- Projeto Assistencial PETI; - Aulas de reforço; - Oficinas ocupacionais;

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

A rede de Ensino Estadual possui 04 estabelecimentos. Dois localizados na

sede do município e dois no interior que oferecem a seus educandos Educação Básica nos níveis: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio e as modalidades de Ensino: Educação de Jovens e Adultos e Educação com Sala de Recursos.

Tabela 6- Escolas da Rede Estadual de Ensino

ESCOLA	LOCALIZAÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO
→ Escola Estadual José Ferreira Ramos	- centro;	- Educação Infantil a partir dos 4 anos de idade; - Ensino Fundamental aos alunos da 1ª a 4ª série; - Sala de Recursos;
→ CELAO	- centro;	- Ensino Fundamental aos alunos da 5ª a 8ª série; - Ensino Médio; - Educação de Jovens e Adultos – Ensino Médio. - Sala de Recursos;
→ Escola Estadual Monsenhor Landel de Moura	- Comunidade de São Marcos – zona rural.	- Ensino Fundamental aos alunos da 1ª a 8ª série; - Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental;
→ Escola Estadual João Giacominni	- Comunidade de Balisa – zona rural.	- Ensino Fundamental aos alunos da 1ª a 8ª série;

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Os alunos com deficiência, freqüentam a Escola de Educação Especial Pequeno Príncipe, localizada na Rua Benevenuto Santin nº 591, no Bairro Ipiranga, onde

são atendidas pelos seguintes profissionais especializados: 02 psicólogas, fonoaudióloga, fisioterapeuta, assistente social, professores de educação física que desenvolvem práticas de equoterapia, monitores que desenvolvem oficinas ocupacionais e atendimento pedagógico pelas professoras. A escola desenvolve em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura projetos que visam orientar e incluir socialmente estes educandos.

Com a implantação do Transporte Escolar gratuito, aumentou o índice de escolaridade, diminuindo a evasão escolar, porém contribuiu para a redução de matrículas em algumas escolas do interior. O transporte escolar favorece inclusive aos alunos do ensino médio e subsidia os universitários e os alunos do 2º Grau profissionalizante que estudam em outros municípios.

A Secretaria Municipal de Educação possui atualmente o seguinte quadro de profissionais:

Tabela 7- Profissionais da Rede Municipal de Ensino

AREA DE ATUAÇÃO	TOTAL	SECRETARIA A QUE PERTENCE
Coordenadora Pedagógica	01	Educação
Supervisora Pedagógica	01	Educação
Professores	42	Educação
Diretores	04	Educação
Atendente de creche	04	Educação
Merendeira	10	Educação
Cozinheira	02	Educação
Auxiliar de Serviços Gerais	08	Educação
Servidores Públicos	09	Educação
Motorista	02	Educação
Psicóloga	02	Saúde
Assistente Social	01	Saúde
Fisioterapeuta	01	Saúde
Dentista	02	Saúde
Nutricionista	01	Educação e saúde
Médicos	03	Saúde

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Tabela 9- Carga Horária dos Docentes da Rede Municipal de Ensino

CARGA HORÁRIA	TOTAL
25 h.	27
40 h.	15

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Para oferecer um ensino de qualidade, há necessidade de que ocorra uma constante atualização e aperfeiçoamento dos professores. O município oferece aos profissionais da educação capacitação através de encontros realizados pela municipalidade em parceria com o SICREDI, no Programa "A União Faz a Vida".

O Programa "A União Faz a Vida" foi desenvolvido desde 1995, e vem consolidando-se como um Programa com características e virtudes próprias, educação como fator de desenvolvimento da cidadania. Nenhum outro conceito poderia delimitar tão bem os fundamentos que levaram à criação do Programa pela SICREDI Central/ RS.

Centrado no desenvolvimento dos conceitos de cidadania, o Programa tem como alvos a educação infantil e o ensino fundamental das comunidades onde o SICREDI está presente, aprimorando também a relação com as populações, ampliando a divulgação dos princípios cooperativistas e construindo de forma sólida e abrangente um novo conceito de cidadania – e, através deste, desenvolvendo a qualidade de vida das pessoas.

Para alcançar objetivos tangíveis e potencializar suas ações, o SICREDI entende que o Programa deve seguir a FILOSOFIA e as DIRETRIZES pautadas nos valores cooperativistas:

- ajuda mútua e responsabilidade;
- democracia;
- igualdade e equidade;

Bem como nos princípios:

- adesão voluntária e livre;
- participação econômica dos membros;
- autonomia e independência;
- educação, formação e informação;
- inter - cooperação e interesse pela comunidade.

Esta proposta só terá pleno sucesso com a sensibilização do ser humano e sua dedicação, consciente de que a construção de uma sociedade mais justa, não está no aumento dos bens de consumo, mas no incremento das relações pessoais. Estas, sim, são as bases sólidas da mudança de mentalidade voltada para a liberdade, a justiça, a solidariedade e a COOPERAÇÃO.

Constatamos que nos últimos anos, as redes municipal e estadual de ensino promovem diversas ações, que procuram construir uma escola aberta para todos, que respeite e valorize a diversidade, desenvolvendo práticas colaborativas, formando redes de apoio à inclusão e promovendo a participação direta da família e da comunidade, visando um ensino de melhor qualidade.

Considerando a complexidade da Secretaria Municipal de Educação e tendo em vista que a mesma engloba também a Cultura e o Desporto, consideramos imprescindível projetar metas consideradas importantes e que farão parte deste Plano, podendo ser executadas e avaliadas, dentro de cada área que representam.

Durante a vigência deste Plano:

- Manter o transporte escolar gratuito para os alunos da zona rural, sob a responsabilidade financeira de cada rede de ensino;
- Manutenção e reposição dos veículos da frota própria do Transporte Escolar;
- Fiscalizar os veículos do Transporte Escolar terceirizado conforme Lei vigente;
- Manutenção do Ginásio Municipal;
- Utilização do Ginásio Municipal para as aulas de educação física e escolinha, durante o dia, dando prioridade para a Rede Municipal de Ensino, e à noite, com venda de horários, para as práticas esportivas;
- Incentivo ao teatro, Banda e Corais;
- Ampliação do acervo bibliográfico da Biblioteca Pública Municipal Professor Lírio Massarotto e das Escolas Municipais;
- Criação do Coral Municipal das Escolas;
- Incentivar movimentos tradicionalistas como a Semana Farroupilha;
- Incentivar o Natal Luz;
- Organizar desfiles e horas cívicas de datas comemorativas;

- Organizar campeonatos de futebol, futsal, bocha e outros;

O município de Gaurama, a partir do ano de 2007, implantará em seus estabelecimentos de ensino, o ensino fundamental de nove anos. As escolas juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura estão realizando estudos, análises e reflexões sobre as possibilidades de organização do ensino fundamental de nove anos levando em conta os sujeitos e suas temporalidades uma vez que as crianças e os adolescentes antes de serem alunos são sujeitos em desenvolvimento.

O desenvolvimento humano não se realiza de maneira linear e fragmentada, mas em relação estreita com a singularidade da infância, da adolescência e das outras temporalidades.

A evolução emocional, social e cognitiva dos seres humanos tem início no começo de suas vidas. Ocorre à medida que vão interagindo com o meio no qual vivem. Nesse processo evolutivo é que se realizam as aprendizagens. As estruturas inatas que o indivíduo traz ao nascer permitem aprender aquilo que já é conhecido pela espécie.

Segundo Paim (1992), não existe auto-aprendizagem, pois ninguém é capaz de aprender sozinho, já que as estruturas mentais não atuam no vazio. Necessitam sempre de trocas com o objeto de conhecimento.

O ser humano constitui um tempo de vida que se encontra em permanente construção social. Assim, também e, mais ainda, a criança. Ao longo dos tempos e em cada momento histórico, as concepções sobre a infância vêm se modificando. Além disso, a diversidade e a pluralidade cultural presente nas várias regiões brasileiras determinadas pelas diferentes etnias, raças, crenças e classes sociais, bem como as lutas sociais pelas conquistas dos direitos, também contribuem para a transformação dessas concepções.

A idade cronológica não é, essencialmente, o aspecto definidor da maneira de ser da criança e de sua entrada no Ensino Fundamental. Com bases em pesquisas e experiências práticas, construiu-se uma representação envolvendo algumas das características das crianças de seis anos que as distinguem das de outras faixas etárias, sobretudo pela imaginação, a curiosidade, o movimento e o desejo de aprender aliados à sua forma privilegiada de conhecer o mundo por meio do brincar. Nessa faixa etária a criança já apresenta grandes possibilidades de simbolizar e compreender o mundo, estruturando seus pensamentos e fazendo uso de múltiplas linguagens. Esse

desenvolvimento possibilita a elas participar de jogos que envolvem regras e se apropriar de conhecimentos, valores e práticas sociais construídos na cultura. Nessa fase, vivem um momento crucial de suas vidas no que se refere à construção de sua autonomia e de sua identidade.

Estabelecem também laços sociais e afetivos e constroem seus conhecimentos na interação com outras crianças da mesma faixa etária, bem como com adultos com os quais se relacionam. Além disso, fazem uso pleno de suas possibilidades de representar o mundo, construindo, a partir da lógica própria, explicações mágicas para compreendê-lo.

Especificamente em relação a linguagem escrita, a criança, nessa idade ou fase de desenvolvimento, em que vive numa sociedade letrada, possui um forte desejo de aprender, somado ao especial significado que tem para ela freqüentar uma escola.

Crianças pequenas são seres humanos portadores de todas as melhores potencialidades da espécie:

- inteligentes, curiosas, animadas, brincalhonas, em busca de relacionamentos gratificantes, pois descobertas, entendimento, afeto, amor, brincadeira, bom humor e segurança trazem bem estar e felicidade;
- tagarelas, desvendando todos os sentidos e significados das múltiplas linguagens de comunicação, por onde a vida se explica;
- inquietas, pois tudo deve ser descoberto e compreendido, num mundo que é sempre novo a cada manhã;
- encantadas, fascinadas, solidárias e cooperativas desde que o contexto (a seu redor), e principalmente, nós adultos, saibamos responder, provocar e apoiar o encantamento, a fascinação, que levam ao conhecimento, à generosidade e à participação.

O desenvolvimento maior ou menor desses aspectos e as possibilidades de aprendizagem dessas crianças são determinados pelas experiências e pela qualidade das interações às quais se encontram expostas no meio sociocultural em que vivem ou que freqüentam. Daí o papel decisivo da família e da escola, como mediadores culturais no processo de formação humana das crianças.

A educação infantil e o ensino fundamental são duas etapas extremamente importantes para o desenvolvimento integral do ser humano. Os estímulos que uma criança recebe nos primeiros anos de vida definem seu sucesso escolar e seu

desenvolvimento. É necessário que a escola esteja atenta às situações envolvidas no ingresso da criança no Ensino Fundamental, seja ela oriunda diretamente da família, seja da pré-escola, a fim de manter os laços sociais e afetivos e as condições de aprendizagem que lhe darão segurança e confiança.

Ao iniciar sua trajetória na vida, nossas crianças têm direito à saúde, ao amor, à aceitação, segurança, à estimulação, ao apoio, à confiança de sentir-se parte de uma família e de um ambiente de cuidados e educação. E embora as radicais mudanças nas estruturas familiares estejam trazendo maiores desafios para as instituições de Educação, que também se apresentam com grande diversidade de propósitos, é indispensável que se criem condições de interação construtiva com as crianças para que os fundamentos norteadores da educação sejam respeitados e acatados.

De acordo com BRASIL (2005), a justificativa apresentada pelo Governo Federal para a incorporação de crianças de seis anos no ensino fundamental, se dá em parte pela constatação de que um número significativo de crianças com essa idade, filhas de famílias das classes média e alta, já se encontram inseridas no mundo escolar, seja na pré-escola ou no ensino fundamental. A opção pela faixa etária dos 6 aos 14 e não dos 7 aos 15 anos para o Ensino Fundamental de nove anos, segue a tendência das famílias e dos sistemas de ensino de inserir progressivamente as crianças de 6 anos na rede escolar.

A inclusão, mediante a antecipação do acesso, é uma medida contextualizada nas políticas educacionais focalizadas no Ensino Fundamental. Observadas as balizas legais, o ensino fundamental de 9 anos, pode ser implantado positivamente na medida em que pode levar a uma escolarização mais construtiva. Isto porque a adoção de um ensino obrigatório de nove anos iniciando aos seis anos de idade pode contribuir para uma mudança na estrutura e na cultura escolar.

O objetivo de um maior número de anos de ensino obrigatório é assegurar a todas as crianças um tempo mais longo de convívio escolar, maiores oportunidades de aprender e, com isso, uma aprendizagem mais ampla.

No entanto, não se trata de transferir para as crianças de seis anos os conteúdos e atividades da tradicional primeira série, mas de conceber uma nova estrutura de organização dos conteúdos em um Ensino Fundamental de nove anos, considerando o perfil de seus alunos.

O ingresso no Ensino Fundamental obrigatório não pode constituir-se em medida meramente administrativa. O cuidado na seqüência do processo de desenvolvimento e aprendizagem das crianças de seis anos de idade implica o conhecimento e a atenção às suas características etárias, sociais e psicológicas. As orientações pedagógicas, por sua vez, estarão atentas a essas características para que as crianças sejam respeitadas como sujeitos do aprendizado.

Segundo TEIXEIRA (1962), constata-se um interesse crescente no Brasil em aumentar o número de anos do ensino obrigatório. A Lei nº 4.024, de 1961, estabelece quatro anos; pelo Acordo de Punta Del Este e Santiago, o governo brasileiro assumiu a obrigação de estabelecer a duração de seis anos de ensino primário até 1970. Em 1971, a Lei nº 5.692 estendeu a obrigatoriedade para oito anos. Já em 1996, o Ministério da Educação busca fortalecer o debate sobre a infância na Educação Básica, especialmente com relação a ampliação do ensino fundamental para nove anos.

A Lei Federal nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – reforça este princípio, no artigo 5º, que o acesso ao ensino fundamental é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída, e, ainda, o Ministério Público, acionar o Poder Público para exigi-lo. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação sinalizou para um ensino obrigatório de nove anos, a iniciar-se aos seis anos de idade.

A Lei federal nº 11.114, de 16 de maio de 2005, alterou os artigos 6º, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o objetivo de tornar obrigatório o início do ensino fundamental aos seis anos de idade.

A Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, que estabelece o Plano Nacional de Educação, ao tratar dos objetivos e metas relativas ao Ensino Fundamental, já propunha "ampliar para nove anos a duração do ensino fundamental obrigatório com início aos seis anos de idade, à medida que for sendo universalizado o atendimento na faixa etária de 7 a 14 anos". O objetivo é o de "oferecer maiores oportunidades de aprendizagem no período da escolarização obrigatória e segurar que, ingressando mais cedo no sistema de ensino, as crianças prossigam nos estudos alcançando maior nível de escolaridade."

O mesmo Plano Nacional de Educação estabelece, ainda, que a implantação progressiva do ensino fundamental de nove anos, com a inclusão das crianças de seis

anos, deve se dar em consonância com a universalização na faixa etária de 7 a 14 anos. Ressalta também que essa ação requer planejamento e diretrizes norteadoras para o atendimento integral da criança em seus aspectos físicos, psicológico, intelectual e social, além de metas para a expansão do atendimento, com garantia de qualidade. Essa qualidade implica assegurar um processo educativo respeitoso e construído com base nas múltiplas dimensões e na especificidade do tempo de infância, do qual também fazem parte as crianças de sete e oito anos.

Em relação a idade para ingresso da criança de seis anos no ensino fundamental de nove anos, a Resolução CNE/CEB nº 3 de 3 de agosto de 2005, em seu art. 1º estabelece que a antecipação da obrigatoriedade de matrícula no Ensino Fundamental aos seis anos de idade implica na ampliação da duração do Ensino Fundamental para nove anos e em seu art. 2º que a organização do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos e da Educação Infantil adotará a seguinte nomenclatura:

Tabela 10- Faixa etária prevista para o ingresso na Educação Infantil

Etapa de ensino	Faixa etária prevista
Educação Infantil	até 5 anos de idade
Creche Pré-escola	até 3 anos de idade 4 e 5 anos de idade
Ensino Fundamental	até 14 anos de idade
Anos iniciais Anos Finais	de 6 a 10 anos de idade de 11 a 14 anos de idade

Fonte: Resolução CNE/CEB nº. 3.

A Lei 11. 274, de 6 de fevereiro de 2006, altera a redação dos Arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.

O primeiro ano do ensino fundamental de nove anos não se destina exclusivamente à alfabetização. Mesmo sendo o primeiro ano uma possibilidade para qualificar o ensino e a aprendizagem dos conteúdos da alfabetização e do letramento, não se deve priorizar essas aprendizagens como se fosse a única forma de promover o

desenvolvimento das crianças dessa faixa etária. É importante que o trabalho pedagógico implementado possibilite ao aluno o desenvolvimento das diversas expressões e o acesso ao conhecimento nas suas diversas áreas.

A Lei nº 11.645 de 10 de março de 2008, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena." Neste sentido o Plano de Estudo do Ensino Fundamental foi adaptado de acordo com a lei e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, ficando assim a temática obrigatória nas disciplinas de História, Geografia e Artes conforme planejamento de cada professor e em todos os níveis de ensino, a partir do ano letivo de 2009.

4- OBJETIVOS E PRIORIDADES

Este Plano Municipal de Educação aponta o que cabe ao Município realizar, por ser este seu espaço de governabilidade, e o que lhe compete demandar com outras instâncias de governo, para, de forma articulada e coerente com as metas fixadas pelo PNE alcançar como objetivos estabelecidos para o País, nos próximos dez anos.

O Plano Municipal tem por objetivos:

- Elevar o nível de escolaridade da população, priorizando a erradicação do analfabetismo;
- Melhorar a qualidade de ensino em todos os níveis;
- Reduzir as desigualdades sociais no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso escolar, na educação pública;
- Democratizar a Gestão do Ensino Público;
- Canalizar recursos para atendimento aos professores da rede pública, bibliotecas, materiais escolares e uniformes.

Esses objetivos somente serão alcançados se a eles se voltarem às metas e ações municipais e as concernentes ao poder estadual. Temos a considerar que os recursos financeiros são limitados e que a capacidade para responder ao desafio de

oferecer uma educação de qualidade, com extensão gradativa, são estabelecidas segundo o dever constitucional e às necessidades sociais.

- 1- Garantia prioritária de Ensino Fundamental obrigatório de nove anos a todas as crianças de 6 a 14 anos, assegurando o seu ingresso e permanência na escola até sua conclusão nesse nível.

Essa prioridade inclui o necessário esforço da rede municipal de ensino para que todos obtenham a formação mínima para o exercício da cidadania e para usufruto do patrimônio cultural da sociedade moderna. O processo pedagógico deverá ser adequado às necessidades dos alunos e corresponder a uma educação socialmente significativa.

- 2- A garantir o Ensino Fundamental a todos que a ele não tiveram acesso na idade própria ou que não o concluíram.

A erradicação do analfabetismo no município faz parte dessa prioridade do Ensino Fundamental, considerando-se a Educação de Jovens e Adultos como a principal via de atendimento a esse objetivo e instrumento intrínseco desse nível de ensino.

- 3- Ampliação do atendimento nos demais níveis de ensino: Educação Infantil, Ensino Médio e Educação Superior.

Está prevista a extensão da escolaridade obrigatória para as crianças de seis anos, quer na Educação Infantil, quer no Ensino Fundamental de nove anos, a gradual extensão do acesso ao Ensino Médio para todos os jovens que completaram o nível anterior e para os Jovens e Adultos que não cursaram os níveis de ensino nas idades próprias. É preciso conscientizar-se que caberá ao Município reconhecer as demandas do Ensino Médio e da Educação Superior apontando-a à instância governamental constitucionalmente responsável pelo seu provimento de modo a conduzir as ações do Estado no atendimento das reais necessidades comunitárias. A ampliação do atendimento significa garantia de vagas em instâncias posteriores a concluída, mas, principalmente, oportunidade de formação que corresponda às necessidades das diferentes faixas etárias.

4- A Valorização do Profissional da Educação.

Garantindo-lhe condições adequadas de trabalho, tempo para estudo e aperfeiçoamento, remuneração digna, além de plano de carreira como determina a legislação vigente, dedicando especial atenção à Formação Continuada.

5- O desenvolvimento de sistemas de informação e avaliação.

Sendo de responsabilidade do município, implantar um sistema de avaliação do ensino municipal que sirva como instrumento indispensável à gestão educacional e melhoria do ensino.

O Sistema de Avaliação do Processo de Ensino Aprendizagem, será implantado através do PAIP- Plano de Avaliação Institucional Permanente, produzirá instrumentos de operacionalização adequados ao desenvolvimento institucional e ao atendimento dos procedimentos avaliativos fixados pelo MEC – Ministério da Educação.

5- EDUCAÇÃO INFANTIL

A educação infantil é a primeira etapa da educação básica. Ela estabelece as bases da personalidade humana, da inteligência, da vida emocional, da socialização. As primeiras experiências da vida são as que marcam mais profundamente a pessoa. Quando positivas, tendem a reforçar, ao longo da vida, as atitudes de autoconfiança, de cooperação, solidariedade e responsabilidade.

A educação das crianças de zero a cinco anos em estabelecimentos específicos de educação infantil vem crescendo de forma bastante acelerada, seja em decorrência das necessidades da família de contar com uma instituição que se encarregue do cuidado e da educação de seus filhos pequenos, principalmente quando os pais trabalham fora de casa, seja pelos argumentos advindos das ciências que investigaram o processo de desenvolvimento da criança.

Segundo JOMTIEN (1990), a educação se dá na família, na comunidade e nas instituições. As instituições de educação infantil, vêm se tornando cada vez mais necessárias, como complementares à ação da família.

A articulação entre escola e família visa o mútuo conhecimento do processo de educação, valores, expectativas, de tal maneira que a educação familiar e a escolar se complementem e se enriqueçam, produzindo aprendizagens coerentes, mais amplas e profundas.

A Educação Infantil é um direito de toda criança e uma obrigação do Estado (Constituição Federal. art., 208, IV). A criança não está obrigada a freqüentar uma instituição de Educação Infantil, mas sempre que sua família deseje ou necessite, o Poder Público tem o dever de atendê-la, em vista do direito e dos efeitos positivos da Educação Infantil sobre o desenvolvimento e a aprendizagem das crianças, já constatado por muitas pesquisas. O atendimento de qualquer criança num estabelecimento de ensino de Educação Infantil é uma das sábias estratégias de desenvolvimento humano, de formação da inteligência e da personalidade, com reflexos positivos sobre todo o processo de aprendizagem posterior. Por isso, no mundo inteiro, esse segmento da educação vem crescendo significativamente e vem sendo recomendado por organismos e conferências internacionais.

A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem por finalidade o desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos de idade em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectuais e sociais.

A oferta da educação infantil, segundo a Resolução CNE/ CEB n.º3 de agosto de 2005, estabelece que creche abrange os alunos de 0 até 3 anos e a pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade, em período integral ou parcial.

5.1- Diagnóstico

Em Gaurama, a educação das crianças de zero a cinco anos de idade em estabelecimentos específicos de Educação Infantil, vem sendo enfocada com a responsabilidade que exige, seja em decorrência das necessidades familiares, da conscientização social dos Direitos Universais da Criança, seja pelos conhecimentos advindos das ciências que investigam o processo de desenvolvimento do ser humano. Se a inteligência tem a sua constituição a partir da concepção do homem, é especialmente no período da infância que temos que estimular a inteligência. Descuidar desse período significa desperdiçar o imenso potencial intelectual. A medida que essa ciência da criança

se democratiza, a educação infantil ganha prestígio e interessados em investir nela.

De acordo com o Plano Nacional de Educação, não são apenas argumentos econômicos que têm levado governos, sociedade e famílias a investirem na atenção às crianças pequenas. Na base desta questão está o direito ao cuidado e à educação a partir do nascimento. A educação é elemento constitutivo da pessoa e, portanto, deve estar presente desde o momento em que ela nasce, como meio e condição de formação, desenvolvimento, integração social e realização pessoal. Além do direito da criança, a Constituição Federal estabelece o direito dos trabalhadores, pais e responsáveis, à educação de seus filhos e dependentes de zero a cinco anos. Mas o argumento social é o que mais tem pesado na expressão da demanda e no seu entendimento por parte do Poder Público. Ela deriva das condições limitantes das famílias trabalhadoras, de renda familiar insuficiente para promover os meios adequados para o cuidado e a educação de seus filhos pequenos e da impossibilidade de a maioria dos pais adquirirem os conhecimentos sobre o processo de desenvolvimento da criança que a pedagogia oferece.

É preciso ter um olhar diferenciado sobre as faixas etárias de 0 a 3 e de 4 a 6 anos, porque são grupos que merecem tratamentos diferenciados, quer quanto aos objetivos, quer quanto a tipologia de instituições que atuam nesse campo. A primeira faixa de 0 a 3 anos, esteve durante muito tempo, culturalmente, sob o patrocínio e responsabilidade da área da assistência social com características exclusivamente do "cuidar". Quanto aos aspectos físicos, de saúde, de segurança e alimentação, seu atendimento priorizava filhos de mães trabalhadoras. A partir de 1996, com o advento da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9394/96), as creches deixam de ser enfocadas exclusivamente sob o olhar assistencial passando para uma ótica integral de instituição educacional com funções complementares e indissociáveis: "o cuidar e o educar".

É preciso avançar mais nos programas de formação e de qualificação dos professores, funcionários e atendentes de creche oferecendo a elas condições para participarem de cursos de formação e capacitação para a Educação Infantil e da mesma forma para os pais oferecendo palestras sobre: higiene, alimentação, limites, valores morais, uso de drogas e controle da natalidade.

A procura de matrícula na faixa etária de 6 meses a 5 anos, vem aumentando

sensivelmente tendo em vista que a Educação Infantil é atribuição do município. O maior atendimento se dá em idades mais próximas a escolarização obrigatória, isto é, na pré-escola.

Tabela 11- Matrículas de crianças de 0 a 3 anos na Rede Municipal

DADOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	ANO					
	2001	2002	2003	2004	2005	2006
Crianças de 0 a 3 anos que freqüentam creches	44	45	49	48	51	56

Fonte: INEP/MEC

Tabela 12- Matrículas de crianças de 4 a 6 anos na Rede Municipal

DADOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	ANO					
	2001	2002	2003	2004	2005	2006
Estatística da população no Município	177	137	141	138	141	147
Crianças de 4 a 6 anos que freqüentam estabelecimentos de ensino	122	87	90	91	86	94
Percentual de crianças atendidas	69%	64%	64%	66%	61%	64%

Fonte: INEP/MEC

Tabela 13- Comparativo de matrículas entre as Escolas Municipais e Estaduais no ano de 2006

	ESCOLAS MUNICIPAIS	ESCOLAS ESTADUAIS
Número de alunos	94	53
Percentual de crianças atendidas de 4 a 6 anos	64%	36%

Fonte: INEP/MEC

Deve-se ainda considerar que grande parte das crianças que necessitam de atendimento na Educação Infantil Municipal, o que retira de suas famílias as possibilidades concernentes a alimentação e principalmente desenvolvimento biopsicomotor, aumentando ainda mais a responsabilidade do poder público na definição e implementação de estratégias adequadas ao cumprimento do verdadeiro papel da

Educação Pública.

A merenda escolar oferecida aos alunos da Educação Infantil, pode-se dizer que é de boa qualidade. Entretanto, os recursos recebidos da União, através do FNDE – PNAE, para a aquisição dos alimentos não são suficientes, sendo complementado com recursos próprios do município. A rede municipal de ensino possui uma nutricionista que coordena, supervisiona e executa programas de educação permanente em alimentação e nutrição da comunidade escolar.

Quanto às carências nas Instituições de Educação Infantil Municipais apresentamos as seguintes:

- Espaço físico inadequado para atender com qualidade 100% da demanda;
- Ambientes externos e internos pouco favoráveis ao desenvolvimento de atividades em conformidade com as diretrizes curriculares e a metodologia da Educação Infantil;
- Recursos humanos com insuficiente qualificação e especialização;
- Materiais didático-pedagógicos.

5.2- Diretrizes

As desigualdades sócio-culturais cada vez mais se acentuam como fenômeno social significativo em nossas sociedades comunitárias. A educação infantil, em conjunto com as famílias, deve assegurar a vivência da infância e o desenvolvimento das dimensões intelectuais, física, emocional, espiritual, cultural e afetiva do ser humano.

Além do atendimento pedagógico a Escola tem responsabilidades sociais que extrapolam o simples ensinar. Ela procura auxiliar as crianças na construção da identidade, da autonomia e da sua própria auto-imagem. Na Educação Infantil, fomentar a aprendizagem e o desenvolvimento das crianças pequenas significa ajudá-las a progredir na definição da própria identidade, no conhecimento e na valorização de si mesmas.

Portanto, desenvolver um modelo de Educação Infantil seguindo parâmetros de qualidade ditados por suas perspectivas educacionais, deve envolver as outras tantas dimensões, entre elas saúde, segurança, bem estar, historicamente definidas em função dos objetivos que pretendemos alcançar.

A busca por uma educação infantil de qualidade exigirá a elaboração de uma proposta pedagógica com a conseqüente organização de espaços adequados, conforme previsto na legislação.

A adequação da infra-estrutura física faz-se necessária, tendo em vista a garantia da ampliação da oferta de vagas e a compatibilidade com a faixa etária da população-alvo. Para tanto, será respeitada a vinculação constitucional de recursos financeiros para a educação, asseguradas as fontes específicas para a educação infantil.

A fim de que se possa preparar a criança para ingressar no ensino regular, é necessário o empenho de todos os atores sociais envolvidos na primeira etapa de educação básica, o que só será obtido se o educador puder exercer seu papel de protagonista. A criança tem direito de brincar, estabelecer vínculos afetivos, expressar sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades.

Dessa forma, a Educação Infantil é um espaço privilegiado em que a criança, inserida em sua cultura, prossegue sua caminhada, relacionando-se com novos ambientes e conhecimentos, favorecendo o processo social da construção de sua cidadania. É um espaço em que se consolida o processo sistemático de humanização e o desenvolvimento da inteligência em todos os seus aspectos, privilegiando o contexto.

5.3- Objetivos e Metas

- Elaborar no prazo máximo de 05 anos, padrões mínimos de infra-estrutura (normas técnicas: segurança, arquitetura escolar, meio ambiente, etc.) para o funcionamento das instituições de educação infantil (creche e pré-escola), que assegurem o atendimento às características das respectivas faixas etárias e das necessidades do processo educativo quanto:
 - a) ao ambiente interno e externo no concernente a espaços para aparelhos educativos, bem como os espaços adequados para a livre expressão, o movimento, o brincar e o repouso;
 - b) a adequação própria às características das crianças portadores de necessidades especiais;
 - c) as instalações, mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos adequados;
 - d) as salas ambiente tais como biblioteca, brinquedoteca, cantinho do conto;

- e) a aquisição e instalação de equipamentos de informática para atuação com as crianças.
- Unificar diretrizes político-pedagógicas, integrar programas e complementar financiamento, em regime de colaboração entre União, Estado e Municípios.
 - Estabelecer nas escolas estaduais e municipais a partir da vigência deste plano, sempre que possível em articulação com as instituições de ensino superior que tenham experiências nas áreas, um sistema de acompanhamento da educação infantil, visando ao apoio técnico-pedagógico para a melhoria da qualidade e à garantia do cumprimento dos padrões mínimos estabelecidos pelas diretrizes nacionais e estaduais.
 - Garantir e prover a educação infantil com profissionais habilitados e qualificados;
 - Efetivar mecanismos de colaboração entre os setores de educação, saúde e assistência social no sentido de atender as necessidades mínimas para o bem-estar da criança.
 - Assegurar aos profissionais na educação infantil da rede pública, oportunidades de contínuo aperfeiçoamento pedagógico através de cursos de formação continuada.
 - Estabelecer parcerias para a promoção de cursos de capacitação de professores de Educação Infantil.
 - Estabelecer parâmetros de qualidade de serviços de educação infantil, servindo de referência para supervisão, controle e avaliação.
 - Valorização dos profissionais do magistério da educação infantil através do Plano de Carreira.
 - Assegurar a adequação do número de crianças de acordo com a indicação CEE nº. 4/99, que dispõe sobre os módulos.

- Preservar o meio ambiente desenvolvendo práticas educativas que ajudem a mantê-lo saudável proporcionando boa qualidade de vida.
- Promover a inclusão de crianças com necessidades educacionais especiais pelo trabalho de educação preventiva, pela estimulação precoce, pela garantia de acessibilidade, assim como pelo suporte pedagógico aos professores.
- Durante a vigência deste Plano, assegurar material pedagógico adequado e alimentação escolar suficiente e de qualidade para todos os alunos da Educação Infantil.
- Garantir projetos e/ou programas suplementares de alimentação escolar, material didático e assistência à saúde, que atendam às necessidades da clientela.
- Instituir ações sócio-educativas mediante parcerias entre as Secretarias de Educação, Saúde, Conselho Tutelar e Assistência Social para assegurar o atendimento, o acesso e a permanência das crianças em situação de vulnerabilidade social.
- Promover o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psíquico, moral e social, incentivando a criatividade, a autonomia, as relações de respeito e de solidariedade e exercício da cidadania a partir dos valores humanos, culturais, complementando, assim, a ação da família.
- Ampliar a interação da criança na vida da comunidade, proporcionando-lhe situações e recursos para aquisição de hábitos da vida social bem como compreensão e questionamento das normas nos diferentes grupos em que vive.

6- ENSINO FUNDAMENTAL

O Plano Nacional de Educação nos traz que: de acordo com a Constituição Brasileira, o ensino fundamental é obrigatório e gratuito. O art. 208 preconiza a garantia de sua oferta, inclusive para todos os que a ela não tiverem acesso na idade própria. É básico na formação do cidadão, pois de acordo com a Lei nº. 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, em seu artigo 32, “O Ensino Fundamental com duração mínima de oito anos, obrigatório e gratuito na escola pública, tem por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

- I – o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, escrita e do cálculo;
- II – a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
- III – o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
- IV – o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social”.

A educação escolar deve constituir-se em uma ajuda intencional, sistemática, planejada e continuada para crianças, adolescentes e jovens durante um período contínuo e extensivo de tempo, diferindo de processos educativos que ocorrem em outras instâncias, como na família, no trabalho, na mídia, no lazer e nos demais espaços de construção de conhecimentos e valores para o convívio social.

Nessa perspectiva, é essencial a vinculação da escola com as questões sociais e com os valores democráticos, não só do ponto de vista da seleção e tratamento dos conteúdos, como também da própria organização escolar.

É necessário que a escola fundamente a sua prática pedagógica considerando alguns princípios, pois é através da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, que a ética fará parte da vida dos alunos. Da mesma forma os direitos e deveres de cidadania e o respeito à ordem democrática, ao orientar a prática pedagógica, introduzirão cada aluno na vida em sociedade, que busca a

justiça, a igualdade, a equidade e a felicidade para o indivíduo e para todos. O exercício do senso crítico estimulará a dúvida construtiva, a análise de padrões em que direitos e deveres devam ser considerados, na formulação de julgamentos.

Nesse contexto, sobressai a necessidade de valorização do aluno em sua totalidade. Para privilegiar a aprendizagem e o desenvolvimento do educando através de um trabalho contínuo, integrado e contextualizado no processo de construção do conhecimento, de modo a se oferecer uma educação humanizadora, é necessário contar, também, com a participação da comunidade, em que se possa construir uma educação comprometida com o desenvolvimento social.

A escola, na perspectiva de construção da cidadania, precisa assumir a valorização da cultura da própria comunidade e, ao mesmo tempo, buscar ultrapassar seus limites, propiciando às crianças e adolescentes pertencentes aos diferentes grupos sociais o acesso ao saber, tanto no que diz respeito aos conhecimentos socialmente relevantes da cultura no âmbito nacional e regional como no que faz parte do patrimônio universal da humanidade.

O desenvolvimento de capacidades, como as de relação interpessoal, as cognitivas, as afetivas, as motoras, as éticas, as estéticas de inserção social, torna-se possível mediante o processo de construção e reconstrução de conhecimentos. Essa aprendizagem é exercida com o aporte pessoal de cada um, o que explica por que, a partir dos mesmos saberes, há sempre lugar para a construção de uma infinidade de significados, e não a uniformidade destes. Os conhecimentos que se transmitem e se recriam na escola ganham sentido quando são produtos de uma construção dinâmica que se opera na interação constante entre o saber escolar e os demais saberes, entre o que o aluno aprende na escola e o que ele traz para a escola, num processo contínuo e permanente de aquisição, no qual interferem fatores políticos, sociais, culturais e psicológicos.

É necessário que a Escola tenha conhecimento e considere a falta de estrutura de muitas famílias, problema este, que gera inúmeras conseqüências na vida escolar dos educandos. Há necessidade de que ocorra um grande trabalho social entre a escola, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Conselho Tutelar, Assistência Social, as diferentes Confissões Religiosas e o Poder Judiciário no sentido de proporcionar a estas famílias um caminho para a solução de seus problemas pois assim,

estaremos contribuindo de maneira positiva no processo de socialização de nossos educandos.

A criança é um ser social e, assim, necessita da presença de outros seres humanos para efetivar suas possibilidades como pessoa. A criança necessita, para seu processo de formação pessoal e social, de uma presença humana de qualidade, em uma interação social significativa e positiva.

Nesta visão, a educação escolar deve considerar a diversidade dos alunos como elemento essencial a ser tratado para a melhoria da qualidade do ensino e aprendizagem.

6.1- Diagnóstico

O ensino fundamental obrigatório e gratuito, garantido pelo § 1º do art. 208 da Constituição Federal e reafirmado pela Lei nº. 9394/96, deve ser oferecido com prioridade a toda a população brasileira.

A Educação Municipal, graças ao compromisso dos gestores e dos profissionais da educação demonstra que o diagnóstico de nossa realidade em relação ao ensino fundamental, não difere em muito da realidade brasileira como um todo, senão vejamos:

- a evasão e a repetência escolar ainda são consideráveis;
- o fracasso escolar ainda é significativo, marcadamente entre os alunos que mais necessitam de apoio escolar;
- o fluxo de atendimento irregular podendo-se ainda constatar uma demanda a ser atendida;
- falta de infra-estrutura atualizada das unidades escolares enquanto o mundo do conhecimento se moderniza a cada segundo;

Tais dificuldades podem e devem ser superadas bastando que cada um dos elementos envolvidos no processo, como previsto constitucionalmente, cumpra com sua parte de responsabilidade quanto ao ensino fundamental. Há de se ressaltar que a Rede Municipal de Ensino oferece vagas para todas as crianças em idade escolar (6 a 14 anos de idade), disponibilizando transporte escolar aos que dele necessitam, e ainda adequando o número de alunos por classe, oportunizando uma educação de qualidade.

Segundo os dados gerais diagnosticados, os estabelecimentos escolares municipais e estaduais de ensino fundamental, atendem regularmente aos requisitos de infra-estrutura física básicos para um satisfatório funcionamento. Em se tratando da infra-estrutura para o atendimento das crianças portadoras de necessidades educativas especiais, constata-se a precariedade e em algumas escolas a inexistência de uma estrutura física adequada como: corrimões, rampas e outras barreiras arquitetônicas.

Existem alunos egressos de classes especiais que agora estão cursando o ensino fundamental regular e que necessitam de acompanhamento especializado e diversificado como também a implantação de uma sala de recursos.

O sistema de avaliação para o ensino fundamental é realizado com base nos aspectos qualitativos (desempenho em sala de aula), de forma contínua e quantitativa, através de verificações orais e escritas (testes de conhecimento) e é realizada bimestralmente, considerando que os resultados obtidos no decorrer do ano são mais importantes que os resultados obtidos tão somente nas provas finais.

Como foi salientado na educação infantil, é preciso avançar mais nos programas de formação e de qualificação dos professores, principalmente os das séries finais do ensino fundamental para oferecer-lhes maiores subsídios para a sua prática docente.

A procura de matrícula para o ensino fundamental, vem aumentando sensivelmente nos anos iniciais do ensino fundamental -- 1ª a 4ª série. No ano de 2006, dos 387 alunos nesta faixa etária, 198 freqüentaram a escola na rede municipal de ensino, o que significa o atendimento institucional de 51 % da população nessa faixa etária.

Tabela 14- Alunos matriculados no ensino fundamental – 1ª a 4ª série na Rede Municipal

DADOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 1ª a 4ª série	ANO					
	2001	2002	2003	2004	2005	2006
Estatística da população no Município	513	500	468	463	401	387
Alunos matriculados	181	191	213	208	206	198
Percentual de alunos atendidos	35%	38%	45%	45%	51%	51%

Fonte: INEP/ MEC

Em contrapartida, as matrículas para o ensino fundamental nas séries finais – 5ª a 8ª série, vem decaindo sensivelmente, o que é justificado pela existência de apenas duas escolas que oferecem as séries finais do ensino fundamental na rede municipal, uma delas até a 6ª série e a outra até a 8ª série. Outro argumento é a existência do EJA – Educação de Jovens e Adultos, para o ensino fundamental em uma escola da rede estadual.

No ano de 2006, dos 483 alunos nesta faixa etária, 82 freqüentaram a escola na rede municipal de ensino, o que significa o atendimento institucional de 17% da população nessa faixa etária.

Tabela 15- Alunos matriculados no ensino fundamental – 5ª a 8ª série na Rede Municipal

DADOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 5ª a 8ª série	ANO					
	2001	2002	2003	2004	2005	2006
Estatística da população no Município	572	530	533	511	506	483
Alunos matriculados	111	97	112	136	107	82
Percentual de alunos atendidos	19%	18%	21%	27%	21%	17%

Fonte: INEP/ MEC

Tabela 16- Comparativo de matrículas entre as Escolas Municipais e Estaduais no ano de 2006

	ESCOLAS MUNICIPAIS	ESCOLAS ESTADUAIS
Alunos matriculados nas séries iniciais	198	189
Percentual de alunos atendidos	51%	49%
Alunos matriculados nas séries finais	82	401
Percentual de alunos atendidos	17%	83%

Fonte: INEP/ MEC

É de suma importância salientar que a Rede Estadual de Ensino possui alunos da educação especial, sendo que muitos a partir do ano de 2005 foram incluídos em um sala regular de ensino, o que pode ser analisado na Tabela 16:

Tabela 17- Alunos da Educação Especial matriculados no ensino fundamental na Rede Estadual

DADOS DO ENSINO FUNDAMENTAL Educação Especial	ANO					
	2001	2002	2003	2004	2005	2006
Estatística da população no Município	27	29	52	48	60	58
Alunos matriculados	06	09	08	08	07	08
Alunos incluídos	-	-	-	-	16	14
Percentual de alunos atendidos	22%	31%	15%	17%	38%	38%

Fonte: INEP/ MEC

Em relação ao desempenho escolar, pode-se verificar um considerável índice de reprovações em todas as séries do ensino fundamental. As taxas de reprovação dos alunos do ensino fundamental da Rede Municipal, acentua-se na 1ª série, considerando que os alunos com necessidades educacionais especiais fazem parte da mesma, havendo a necessidade de ser formalizada uma sala de recursos, com currículos e avaliações específicas.

Tendo em vista a tentativa de mudança no ensino, com base nos alunos matriculados na Rede Municipal, atualmente as escolas vêm enfrentando problemas com os educandos com transtornos psicológicos, imaturidade psiconeurológica, problemas de agressividade oriundos da falta de afetividade familiar, hiperatividade, déficit de atenção e mental, crianças limítrofes, enfim, defasagens nas áreas que envolvem a compreensão e o raciocínio, todos comprovados através de acompanhamento psicológico.

Pelos motivos aqui citados, a Secretaria Municipal de Educação vê a necessidade da implantação de uma sala de recursos, com um profissional qualificado, para que assim, possa acontecer um acompanhamento individual aos alunos com os problemas em questão. Acredita-se que a partir desse trabalho, os objetivos da educação serão mais facilmente atingidos, pois terão subsídios suficientes para trabalhar com as diversas dificuldades de aprendizagem detectadas nos educandos nos dias de hoje.

Tabela 18- Reprovação e evasão no ensino fundamental na Rede Municipal

Anos	2004				2005				2006			
	Total: 344				Total: 313				Total: 280			
Matriculas	MATR	TRAN	REPR	EVAD	MATR	TRAN	REPR	EVAD	MATR	TRAN	REPR	EVAD
1ª série	59	-	15	-	56	02	09	-	59	02	15	-
2ª série	54	01	-	-	42	01	04	01	51	01	07	-
3ª série	52	-	02	01	55	-	05	-	38	01	03	-
4ª série	43	01	03	02	52	02	05	02	57	03	17	01
5ª série	51	-	14	01	48	01	09	03	32	01	10	01
6ª série	46	-	03	01	29	02	04	-	34	-	07	-
7ª série	19	-	-	2	15	-	01	01	07	-	01	-
8ª série	20	-	-	-	16	-	01	-	14	-	02	-

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

OBS: LEGENDA

MATR → matrículas

TRAN → transferidos

REPR → reprovados

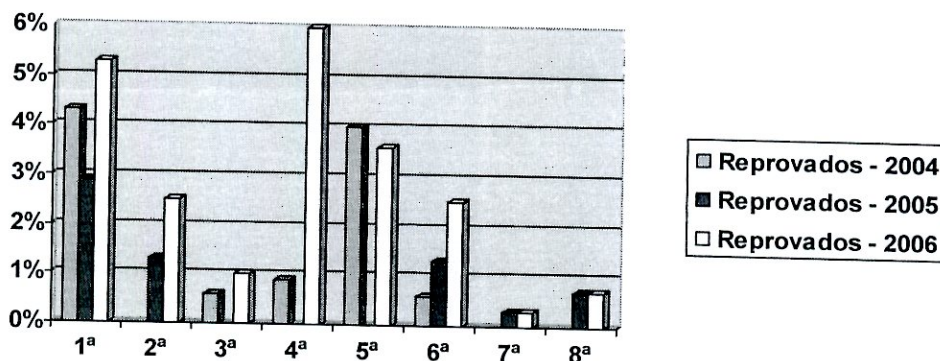
EVAD → evadidos

Tabela 19- Porcentagem de reprovação e evasão no ensino fundamental na Rede Municipal

Anos	2004		2005		2006	
	Total: 344		Total: 313		Total: 280	
Matriculas	Reprovados	Evadidos	Reprovados	Evadidos	Reprovados	Evadidos
1ª série	4,3%	-	2,9%	-	5,3%	-
2ª série	-	-	1,3%	0,3%	2,5%	0,7%
3ª série	0,6%	0,3%	1,6%	-	1%	-
4ª série	0,9%	0,6%	1,6%	0,6%	6%	0,3%
5ª série	4%	0,3%	2,9%	0,9%	3,6%	0,3%
6ª série	0,6%	0,3%	1,3%	-	2,5%	-
7ª série	-	0,6%	0,3%	0,3%	0,3%	-
8ª série	-	-	0,3%	-	0,7%	-

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Gráfico 1- Comparação das reprovações no período de 2004 a 2006 no ensino fundamental na Rede Municipal



Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

A merenda escolar oferecida aos alunos do ensino fundamental, pode-se dizer que é de boa qualidade. Entretanto, os recursos recebidos da União, através do FNDE – PNAE, para a aquisição dos alimentos não são suficientes, sendo complementado com recursos próprios do município. A rede municipal de ensino possui uma nutricionista que coordena, supervisiona e executa programas de educação permanente em alimentação e nutrição da comunidade escolar.

Quanto às carências nas Instituições de Ensino Fundamental Municipais apresentamos as seguintes:

- Ambientes externos e internos pouco favoráveis ao desenvolvimento de atividades em conformidade com as diretrizes curriculares;
- Atualização constante das bibliotecas;
- Recursos tecnológicos;
- Recursos televisivos e de multimídia;
- Materiais didático-pedagógicos.

6.2- Diretrizes

As diretrizes norteadoras do ensino fundamental estão contidas nas respectivas Constituições, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e ainda nas Diretrizes Curriculares. A Comissão Internacional sobre a Educação para o Século XXI, criada pela UNESCO, sugere como princípios a serem observados no processo ensino/aprendizagem deste novo século:

- Aprender a Conhecer;
- Aprender a Fazer;
- Aprender a Conviver; e
- Aprender a Ser.

Aprender a Conhecer – tarefa importante da escola hoje, é ensinar como chegar à informação e ao conhecimento. É impossível estudar tudo na Escola por mais que se amplie o tempo das aulas e a duração dos cursos. Mais importante que a informação depositada na memória é a habilidade para transformá-la em conhecimento e em saberes. “Educar não é encher um cântaro, mas sim acender um fog” (Heródoto).

Aprender a Fazer – surge aqui um importante desafio para a Escola. A articulação com a realidade fora de seu santuário, a relação da informação, do conhecimento com o mundo de seu entorno e abrange processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e manifestações culturais. “Saber implica no Fazer”.

Aprender a Conviver – a medida que a sociedade se desenvolve mais, o sentido da dependência mútua se acentua, aprender a conviver traz a idéia da interdependência do mundo moderno. O que o mundo atual necessita mais é da compreensão mútua, de intercâmbios científicos/ sociais harmônicos e pacíficos, daí a necessidade da educação trabalhar a aprendizagem da convivência.

Aprender a Ser – é um velho novo desafio. Aprender a ser é uma tarefa cotidiana da educação. Nessa missão de desenvolver integralmente a personalidade do aluno, a escola tem como desafio não deixar inexplorado nenhum dos talentos que são as capacidades e aptidões incrustadas em cada ser humano. A memória, o raciocínio, a

imaginação, a capacidade física, o sentido estético, a capacidade de comunicação com o outro, o carisma natural de animador,... Tudo isso confirma a necessidade de uma melhor compreensão de si mesmo com tarefa da educação.

O grande desafio de nossa escola está em garantir trajetórias educacionais capazes de oferecer realização para si e para o mundo de todos os cidadãos. “Desenvolver o aluno, assegurar-lhe a formação comum e indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe os meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.” (Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Art. 22).

O ensino fundamental deve, em suas práticas curriculares, sedimentares as aquisições básicas para a cidadania, oferecer ferramentas para a apropriação crítica de conhecimentos, para uma relação competente com as tecnologias da informação e para a consolidação de valores e atitudes básicas. Além do currículo composto pelas disciplinas tradicionais, os temas transversais como: ética, meio ambiente, trabalho e consumo, entre outros, deverão ganhar mais espaço do que já lhes são destinados.

O ensino fundamental deverá atingir a sua universalização, sob a responsabilidade do Poder Público considerando a indissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar. O direito ao ensino fundamental não se refere apenas à matrícula, mas ao ensino de qualidade, até sua conclusão.

Além de ser prioridade segundo a Constituição Federal que prevê a garantia da oferta de ensino fundamental obrigatório e gratuito a todos os brasileiros, inclusive para todos os que a ele não tiverem acesso na idade própria, o ensino fundamental é obrigação do município, e este, buscará diminuir os índices de analfabetismo, através da garantia ao acesso e permanência na escola, de todos, crianças, jovens e adultos, que ainda se encontrem em situação de não-escolaridade. Para tanto, há que se promover a continuidade do processo de democratização do ensino fundamental, garantindo o acesso e a permanência do educando na escola, proporcionando a ele as condições necessárias para que obtenha êxito, sem discriminação de qualquer natureza.

O real comprometimento de todos os profissionais e gestores da educação, em todos os níveis, deve ser a base para a cidadania na busca de uma sociedade mais humana, solidária e digna, que respeite as diferenças e os direitos sociais como valores.

Para garantir melhor equilíbrio e desempenho dos seus alunos, faz-se necessário ampliar o atendimento social com projetos voltados à educação, à alimentação

escolar, ao livro didático e ao transporte escolar.

Para que se tenha um ensino fundamental, não bastam apenas ações pedagógicas. Há, também, a necessidade de se destinarem verbas para as melhorias na infra-estrutura física da escola, principalmente para que comportem a implantação gradativa do turno integral, contemplando-se desde as adequações e acomodações físicas para utilização dos avanços tecnológicos educacionais, espaços especializados para atividades artístico-culturais, esportivas, recreativas e adequação de mobiliário, os equipamentos pedagógicos e os recursos tecnológicos, nunca se esquecendo e observando os direitos dos alunos portadores de necessidades especiais.

A busca da qualidade requer também investimentos em diferentes frentes, como na formação inicial e continuada de professores, em uma política de salários dignos através do Plano de Carreira, na qualidade do livro didático, em recursos televisivos e de multimídia e na disponibilidade de materiais didáticos. Mas esta qualificação almejada implica colocar, também, no centro de debate, as atividades escolares de ensino e aprendizagem e a questão curricular como de inegável importância para a política educacional.

Pode-se garantir a universalização do ensino fundamental com qualidade, assegurando o direito de acesso e permanência, adequando o currículo, a organização escolar, os calendários e dispondo de programas específicos para atrair e garantir a melhor qualidade de ensino-aprendizagem, combatendo a repetência e evasão escolar.

Constata-se também, uma taxa de reprovação acentuada na 1ª série do ensino fundamental, o que é agravado pela presença dos alunos com necessidades educacionais especiais nestas turmas. Diante disto, há necessidade de se intensificarem as ações educacionais e as avaliações específicas no sentido de construir um currículo com ações e projetos adequados a esta clientela.

As políticas educacionais devem adotar uma postura diferente frente à reprovação, e quando se fizer necessário, proporcionar a aceleração de estudos para os que entram em defasagem de idade escolar. É preciso melhorar o fluxo escolar no ensino fundamental, mas acima de tudo, assegurar que durante a permanência na escola, os alunos aprendam cada vez mais o que está sendo proposto, objetivo que deve integrar a proposta pedagógica da escola.

Nesse contexto, sobressai a necessidade de valorização do aluno em sua

totalidade. Privilegiar a aprendizagem e o desenvolvimento do educando através de um trabalho contínuo, integrado e contextualizado no processo de construção do conhecimento, de modo a se oferecer uma educação humanizadora, deve contar, também, com a participação da comunidade, em que se possa construir uma educação comprometida com o desenvolvimento social.

A gestão da educação e a cobrança de resultados, tanto das metas como dos objetivos propostos neste Plano, envolverão a comunidade, os alunos, os pais, os professores e demais trabalhadores da educação.

A avaliação deve ser um mecanismo que viabilize ao professor elementos para uma reflexão contínua sobre sua prática, sobre a criação de novos instrumentos de trabalho e a retomada de aspectos que devem ser revistos, ajustados ou reconhecidos como adequados ou inadequados para o processo de aprendizagem individual ou de todo o grupo. Ela deve ocorrer sistematicamente, durante todo o processo de ensino-aprendizagem e não somente após o fechamento de etapas de trabalho.

Uma escola inclusiva só terá sucesso diante das concepções pedagógicas embasadas numa ciência da educação, e expressa nos Parâmetros Curriculares Nacionais, com um sistema de avaliação permanente interno e externo.

6.3- Objetivos e metas

- Assegurar, a partir da vigência do Plano Municipal de Educação, a universalização do ensino fundamental a toda clientela, garantindo o acesso e a permanência de todas as crianças na escola.
- A partir da vigência do Plano Municipal de Educação, reduzir as taxas de repetência e evasão e a distorção série-idade, por meio de programas de medidas pedagógicas de resgate da alfabetização, recuperação paralela ao longo do ano, aceleração da aprendizagem, reforço em contra-turno, garantindo a efetiva aprendizagem, atingindo, em pelo menos 80%, até o final da Década da Educação.
- Adaptar, gradativamente, todos os estabelecimentos de ensino fundamental de modo que, em cinco anos, a partir da implantação do Plano Municipal de Educação, todos estejam conforme os padrões mínimos de infra-estrutura

estabelecidos.**

- Assegurar que, no prazo de quatro anos, a Administração Municipal, garanta padrões mínimos de infra-estrutura para o ensino fundamental, incluindo:**
 - a) reforma ou construção das instalações sanitárias para a higiene, inclusive bucal, com as adequações necessárias para os portadores de necessidades especiais e compatíveis com a faixa etária;
 - b) reforma de cozinhas e ambientes para atendimento da merenda escolar;
 - c) espaço para esporte, recreação, biblioteca e serviço de merenda;
 - d) atualização e ampliação do acervo das bibliotecas;
 - e) mobiliário adequado, equipamentos e materiais pedagógicos;
 - f) adaptação dos edifícios escolares para atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais;
 - g) telefone;
 - h) fotocopiadora;
 - i) laboratórios de informática e equipamentos multimídia para o ensino;
 - j) padrões pedagógicos de qualidade;

- Integrar recursos do Poder Público destinados à política social, em ações conjuntas da União e do Estado, para garantir entre outras metas, a Renda Mínima Associada a Ações Sócio-educativas para as famílias com carência econômica comprovada.

- Garantir, com a colaboração da União e do Estado, o provimento da alimentação escolar e o equilíbrio alimentar necessário, garantindo os níveis calórico-protéicos por faixa etária;*

- Assegurar o transporte escolar a alunos quando necessário, com critérios definidos pelo Órgão Municipal de Educação, com a colaboração financeira da União, do Estado e do Município, de forma a garantir o acesso dos alunos "a escola" .*

- A partir da vigência do Plano Municipal de Educação, em consonância com a União, desenvolver a Educação Ambiental com uma prática educativa integrada, contínua e permanente em conformidade com a Lei nº. 9.795/ 99.*

- Realizar parcerias e manter diálogo constante com a comunidade escolar, a fim de que todos possam participar e se comprometer com o desenvolvimento dos alunos.
- Promover a participação da comunidade na gestão das escolas, universalizando a instituição dos conselhos escolares ou órgãos equivalentes.
- Manter atualizado o currículo das escolas municipais, visando sua adequação à realidade local.
- Ampliar para 9 anos a duração do Ensino Fundamental obrigatório com início aos 6 anos de idade, a medida que for sendo universalizado o atendimento na faixa de 6 a 14 anos
- Assegurar o atendimento aos alunos com dificuldades de aprendizagem, das séries iniciais do ensino fundamental nas salas de recursos de todas as escolas municipais.
- Após a aprovação do Plano, prever e prover aulas de reforço em contra-turno para alunos das séries iniciais das escolas municipais.
- Proceder o mapeamento, através do censo escolar, das crianças fora da escola, equalizando a demanda e a oferta do ensino fundamental.
- Prever em parceria com o Estado e com o Departamento de Cultura e Esporte do Município, a ampliação de atividades extra-classe como teatro, música, danças, jogos, laboratório de ciências e outros.
- Após a aprovação do Plano, prever e prover, com o apoio da União e do Estado, laboratórios de informática, material áudio-visual, acesso à Internet para toda a rede do ensino fundamental. **
- Garantir paradigmas curriculares que contemplem a transdisciplinariedade, com o

objetivo de se trabalharem as diferenças étnico-culturais, os temas transversais emanados das Diretrizes Curriculares Nacionais e os temas relevantes previstos neste Plano Municipal de Educação.

- Priorizar a alfabetização como um processo ao longo de todo o ensino fundamental, entendendo o compromisso como de todas as áreas do conhecimento.
- Estruturar adequadamente as escolas para receberem alunos para necessidades especiais, promovendo com isso, a acessibilidade dos mesmos.
- Incluir, em turmas regulares, alunos portadores de necessidades especiais.
- Possibilitar a qualificação e a inclusão social por meio do acesso às novas tecnologias educacionais.
- Proporcionar atendimento à jovens e adultos de maneira a oferecer oportunidades de educação básica global à população não escolarizada.
- Proporcionar aos alunos o conhecimento da língua estrangeira como: Língua Inglesa, espanhola, italiana;
- Desenvolver ao educando a formação comum indispensável ao exercício da cidadania, fornecendo-lhes meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.
- Compreender a cidadania como participação social e política, exercendo direitos e deveres, adotando atitudes de repúdio às injustiças, respeitando o outro e exigindo para si o mesmo respeito.
- Promover a reflexão dos alunos e a comunidade em relação a preservação e conservação do patrimônio público e do meio ambiente.

- Desenvolver o prazer e hábito da leitura, visando criar no cotidiano escolar convívio sistemático entre leitores e textos.
- Assegurar a elevação progressiva do nível de desempenho dos alunos mediante a implantação de programa de monitoramento da avaliação.
- Manter programas de capacitação e formação continuada para os professores que atuam no Ensino Fundamental com base nos resultados de avaliação de desempenho e de aferição de conhecimentos, com vistas a sua atualização e aperfeiçoamento, bem como, atender suas dificuldades no processo ensino-aprendizagem e completar sua formação inicial.
- A partir do primeiro ano de vigência do Plano Municipal de Educação, apoiar a formação dos professores na educação inclusiva, para atenderem os alunos com necessidades educativas especiais. **
- Valorização dos profissionais em educação, diretores, professores, funcionários de acordo com o Plano de Carreira, possibilitando um exercício digno da profissão.
- A partir da vigência do Plano Municipal de Educação, prover a literatura de textos científicos, obras básicas de referência e livros didático-pedagógicos de apoio ao professor, nas escolas da rede municipal.
- Observar no Plano Estadual de Educação, as metas traçadas para este nível de ensino e em regime de colaboração, Município e Estado, apoiar e incentivar o cumprimento das mesmas.
- Buscar um avanço maior na questão da diversidade do esporte, com educação física desde a Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental. Através do incentivo do poder público e da União, para a construção de quadras adequadas nas escolas municipais e pista de ciclismo ou calçadão.

(*) É exigida a colaboração da União

(**) O cumprimento deste Objetivo/Meta ao que se refere às séries finais do Ensino Fundamental, depende das políticas educacionais do estado.

7- EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Educação Especial é um processo que visa promover o desenvolvimento das potencialidades de pessoas portadoras de deficiências, condutas típicas ou de altas habilidades, e que abrange os diferentes níveis e graus do sistema de ensino. Fundamenta-se em referenciais teóricos e práticos compatíveis com as necessidades específicas de seu alunado. O processo deve ser integral, fluindo desde a estimulação essencial até os graus superiores de ensino.

Sob o enfoque sistêmico, a educação especial integra o Sistema Educacional vigente, indentificando-se com sua finalidade que é a de formar cidadãos conscientes e participativos.

O aluno da Educação Especial é aquele que, por apresentar necessidades próprias e diferentes dos demais alunos, no domínio das aprendizagens curriculares correspondentes a sua idade, requer recursos pedagógicos e metodologias educacionais específicas. Genericamente chamamos de portadores de necessidades educativas especiais, classificando-se em: portadores de deficiência – mental, visual, auditiva, física e múltipla; portadores de condutas típicas – problemas de conduta; e os de altas habilidades – superdotados.

Existe uma grande diferença entre as pessoas portadoras de deficiência – é a que apresenta, em comparação com a maioria das pessoas, significativas diferenças físicas, sensoriais ou intelectuais, decorrentes de fatores inatos ou adquiridos, de caráter permanente, que acarretam dificuldades em sua interação com o meio físico e social – das pessoas portadoras de necessidades especiais – é a que, por apresentar, em caráter permanente ou temporário, alguma deficiência física, sensorial, cognitiva, múltipla, condutas típicas ou ainda altas habilidades, necessita de recursos especializados para desenvolver mais plenamente o seu potencial e/ ou superar ou minimizar suas

dificuldades – contudo, indiferente do tipo de deficiência, existe a necessidade de se integrar estas pessoas nos grupos sociais com o objetivo de desenvolver ao máximo suas potencialidades, com vistas a uma melhor integração pessoal-social.

A Constituição Federal estabelece o direito de as pessoas com necessidades especiais receberem educação preferencialmente na rede regular de ensino (art. 208, III). A diretriz atual é a da plena integração dessas pessoas em todas as áreas da sociedade. Trata-se, portanto, de duas questões – o direito à educação, comum a todas as pessoas, e o direito de receber essa educação sempre que possível junto com as demais pessoas nas escolas “regulares”.

A legislação, no entanto, determina essa inclusão, mas ressalva os casos de excepcionalidade em que as necessidades do educando exigem outras formas de atendimento. As decisões mais recentes a esse respeito têm indicado três situações possíveis para a organização do atendimento: participação nas classes comuns, em salas de recursos, e ainda em classes e/ ou escolas especiais. Todas as possibilidades têm por objetivo a oferta de educação de qualidade.

Segundo o Plano Nacional de Educação, a Organização Mundial da Saúde estima que em torno de 10% da população têm necessidades especiais. Estas podem ser de diversas ordens: visuais, auditivas, físicas, mentais, múltiplas, distúrbios de conduta e também superdotação ou altas habilidades.

A educação especial, como modalidade de educação escolar, terá que ser promovida sistematicamente nos diferentes níveis de ensino. Para que ocorra a integração das crianças, jovens e adultos especiais em classes regulares, sempre que possível, há a necessidade de que se ocorra algumas mudanças como:

- a eliminação das barreiras arquitetônicas nas escolas;
- o material didático-pedagógico adequado, conforme as necessidades especiais dos alunos;
- preparação do corpo docente e do corpo técnico e administrativo das escolas regulares;

É de suma importância também que exista a flexibilidade e a diversidade, porque o espectro das necessidades especiais é variado, e porque as realidades são bastante diversificadas. Por isso, o atendimento deve começar precocemente, inclusive

como forma preventiva pois assim, produzirá efeitos mais profundos sobre o desenvolvimento das crianças.

As tendências recentes dos sistemas de ensino constituem-se em:

- integração/ inclusão do aluno com necessidades especiais no sistema regular de ensino e, se isto não for possível em função das necessidades do educando, realizar o atendimento em classes e escolas especializadas;
- ampliação do regulamento das escolas especiais para prestarem apoio e orientação aos programas de integração, além do atendimento específico;
- melhoria da qualidade dos professores do ensino fundamental para essa clientela;
- expansão da oferta dos cursos de formação/ especialização pelas universidades e escolas normais;

Apesar do crescimento das matrículas, o déficit é muito grande e constitui um desafio imenso para os sistemas de ensino, pois diversas ações devem ser realizadas ao mesmo tempo. Entre elas, destacam-se:

- a sensibilização dos demais alunos e da comunidade em geral para a integração;
- as adaptações curriculares;
- a qualificação dos professores para o atendimento nas escolas regulares;
- a especialização dos professores para o atendimento nas novas escolas especiais;
- produção de livros e materiais pedagógicos adequados para as diferentes necessidades;
- adaptação das escolas para que os alunos especiais possam nelas transitar;
- oferta de transporte escolar adaptado;

Sabemos da importância de uma escola inclusiva, aberta à diversidade de alunos, mas sabemos também, que os profissionais envolvidos necessitam de uma formação compatível para que o processo ensino-aprendizagem possa ser desenvolvido com a qualidade desejada. Daí a necessidade de uma formação adequada para os profissionais do magistério, que com o apoio e orientação de especialistas e recursos humanos de suporte possam oferecer essa educação de qualidade a todos.

7.1- Diagnóstico

O município de Gaurama oferece educação a todos, inclusive aos portadores de necessidades especiais, considerando que a educação é um direito de todos e que este direito é garantido por Lei de acordo com o art. 208, III, preferencialmente no ensino regular.

O referido município oferece aos portadores de necessidades especiais, atendimento em classe especial na Escola Estadual José Ferreira Ramos, sendo especialmente voltada à crianças com déficit de aprendizagem.

Conta também, com a APAE que atende os portadores de necessidades especiais diversas (física, auditiva, visual, mental e síndromes).

A procura de matrícula para o ensino fundamental, vem aumentando sensivelmente nos últimos anos. No ano de 2006, dos 58 alunos matriculados, 14 estão inseridos no ensino regular, 36 freqüentam a APAE e 08 freqüentam a Rede Estadual de Ensino.

A tabela nos mostra a evolução da educação especial em nosso município.

Tabela 20- Alunos da Educação Especial

DADOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	ANO					
	2001	2002	2003	2004	2005	2006
Alunos matriculados	27	29	52	48	60	58
APAE	21	20	44	40	44	44
Rede Estadual	06	09	08	08	07	08
Alunos incluídos no ensino regular	-	-			16	14

Fonte: INEP/ MEC

7.2- Diretrizes

A Educação Especial se constitui em um conjunto de condições diferenciadas quanto às formas e aos procedimentos de atendimento às necessidades dos alunos, sejam elas originadas de deficiência física, sensorial, mental ou múltipla, altas habilidades, super dotação ou talentos, bem como aos que apresentam dificuldades de aprendizagem.

Essa educação é entendida, como modalidade de educação escolar, assegurando educação de qualidade a todos os alunos com necessidades educacionais

especiais, em todas as etapas da Educação Básica, e apoio, complementação e/ ou substituição dos serviços educacionais regulares, bem como a educação profissional para ingresso e progressão no trabalho, formação essa indispensável para o exercício da cidadania.

Com o objetivo de promover a educação para todos, se fazem necessárias mudanças na política educacional para a Educação Especial, assegurando-se o atendimento educacional especializado. Portanto, os estabelecimentos de ensino deverão prever e prover:

- Acessibilidade nas edificações, com a eliminação de barreiras arquitetônicas nas instalações, no mobiliário e nos equipamentos, conforme normas técnicas vigentes.
- Professores e equipe técnica-pedagógica habilitados ou especializados.
- Apoio docente especializado, conforme a oferta regimentada.
- Redução de número de alunos por turma, com critérios definidos pela mantenedora, quando estiverem nela incluídos alunos com necessidades educacionais especiais significativas os quais necessitam de apoios e serviços intensos e contínuos.
- Atendimento educacional especializado complementar e suplementar;
- Flexibilidade e adaptação curricular, em consonância com a proposta pedagógica da escola.
- Projeto de enriquecimento curricular e de aceleração para superdotados.
- Oferta de educação bilíngüe.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, entende a Educação Especial, no seu art. 58, como:

→ Art. 58 – “Entende-se por Educação Especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais.

§ 1º - Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender as peculiaridades da clientela de Educação Especial.

§ 2º - O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular”.

É fundamental, que todos os alunos matriculados nas APAEs, sejam incluídos no FUNDEF, como garantia para manutenção dos programas e projetos educacionais desenvolvidos em parceria com a União, Estados e Municípios.

Deve-se reconhecer que o atendimento não se limita a área educativa havendo necessidade de se ampliar e aprimorar, com a colocação dos setores da saúde, assistência social, órgãos oficiais e entidades não-governamentais de assistência social e os programas estendidos a essa população.

Um grande avanço na educação deverá ser atingido com a construção de uma escola inclusiva, que garanta o atendimento à diversidade humana. Partindo da concepção "conhecer para compreender", é que se reconhecerá as crianças, jovens e adultos especiais como cidadãos que têm o direito de estar integrado na sociedade o mais plenamente possível, possibilitando a oferta de uma escola integradora, receptiva aos diversos setores do Município.

Para que o Município possa atingir o objetivo da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que contempla a Educação Especial para o trabalho, será necessário a articulação com os órgãos oficiais afins, visando a efetiva integração das pessoas com necessidades especiais na vida em sociedade.

7.3- Objetivos e Metas

- Garantir a inclusão do aluno com necessidades especiais em programas de profissionalização em parceria com a Escola do Trabalho e outras instituições.
- A partir da vigência do Plano Municipal de Educação, apoiar e educação inicial e continuada, aos profissionais que atuam nas classes e escolas especiais, salas de recursos, bem como das salas inclusivas do ensino regular.
- Oportunizar a capacitação continuada aos professores, funcionários e gestores em exercício na educação infantil e no ensino fundamental, gerando mudanças atitudinais, utilizando-se recursos próprios da Rede Municipal ou em parcerias.

- A partir da vigência do Plano Municipal de Educação, manter e ampliar de acordo com a necessidade, acompanhamento e avaliação psicoeducacional por profissionais capacitados da rede municipal, dos alunos das Classes Especiais e os que estão incluídos no ensino regular das séries iniciais, bem como apoio pedagógico ao professor.
- A partir da vigência do Plano Municipal de Educação, organizar turmas com menor número de alunos, no ensino regular sempre que houver alunos com necessidades educacionais especiais inclusos e professor qualificado para atender a especificidade.
- Garantir programas de profissionalização a alunos com necessidades educacionais especiais em cooperação com outros órgãos afins, governamentais e não-governamentais, para possível inserção no mercado de trabalho.
- A partir da vigência do Plano Municipal de Educação, articular com a Secretaria de Saúde o trabalho de prevenção, detecção e encaminhamento de crianças que apresentam riscos de desenvolver algum tipo de deficiência ou que já apresentam para os programas de estimulação precoce ou para demais procedimentos cabíveis.
- Ampliar, a partir da vigência do Plano, a aplicação de testes de acuidade visual e auditiva em todas as instituições de Educação Infantil e do Ensino Fundamental.
- Oferecer educação continuada para que cada vez mais os profissionais que atuam no ensino regular, possam desenvolver condições pedagógicas adequadas que permitam às pessoas com necessidades educacionais especiais, o acesso e a permanência, com sucesso, na escola.
- Expandir, a partir da vigência do Plano Municipal de Educação, a oferta de programas de estimulação precoce para as crianças com necessidades especiais, de zero a três anos de idade, em instituições especializadas e, gradativamente, oferecer este serviço também na creche, com preparação de profissionais qualificados.

- Após a aprovação desta Lei, celebrar convênios com outros municípios ou entidades, caso o Município não tenha condições de oferecer atendimento especializado conforme as especialidades dos educandos.
- Manter sala de recursos devidamente equipada com acessórios e materiais pedagógicos adequados às necessidades especiais atendidas pela rede municipal.
- Garantir aos educandos com necessidades especiais os direitos enumerados nos objetivos e metas de todos os níveis, etapas e modalidades da escolaridade.
- A partir da vigência desta Lei, redimensionar os procedimentos envolvidos na avaliação diagnóstica em Educação Especial, com ênfase no aspecto pedagógico em detrimento do enfoque clínico.
- Criar, após a aprovação do Plano Municipal de Educação, mecanismos descentralizados para avaliação diagnóstica educacional e psicoeducacional de pessoas portadoras de necessidades especiais, garantindo o acompanhamento técnico e o apoio ao planejamento e desenvolvimento de ações educativas.
- Após a aprovação do Plano Municipal de Educação, elaborar, produzir e divulgar materiais específicos para apoio, tanto para os alunos portadores de necessidades especiais quanto para os profissionais que atuam com eles, nos diferentes níveis de ensino.
- Assegurar na escola, condições específicas para acesso e permanência, com sucesso, das pessoas com necessidades educativas especiais na educação em condições adversas, como é o caso de crianças com hemofilia, neoplasia, entre outras.
- Assegurar o transporte escolar gratuito aos alunos portadores de necessidades educacionais especiais.

- Garantir, após a aprovação do Plano Municipal de Educação, meios de cooperação com a área de saúde, providência e assistência social, para tornar disponíveis órteses e próteses e equipamentos para todos os educandos com necessidades especiais, assim como atendimento especializado, quando for o caso.
- Ampliar, em parceria com o Estado, a União e instituições privadas, o fornecimento e o uso de equipamentos de informática como apoio à aprendizagem aos educandos com necessidades especiais.
- Estimular através dos censos populacionais, um sistema de informações fidedignas sobre a população a ser atendida pela Educação Especial, indicando as suas especialidades e tipos de deficiências.
- Durante a vigência do Plano Municipal de Educação, apoiar a divulgação de trabalhos realizados pelos alunos portadores de necessidades educativas especiais no Município.
- Com a aprovação desta Lei, viabilizar em parceria com a Secretaria da Saúde e do Bem Estar Social, cursos e palestras de prevenção e orientação para a comunidade, pais ou responsáveis por pessoas com necessidades educativas especiais.
- Manter e ampliar o convênio, conforme necessidade, a cedência por parte do Município para a Escola Especial e/ ou outras instituições que atendam alunos com necessidades educativas especiais, a oferta de técnicos especializados para o atendimento na escola, bem como merendeira, motorista e combustível para o transporte dos mesmos.
- Com a aprovação da Lei nº 11.645 de 10 de março de 2008, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir

no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”, buscar implantação e cumprimento da mesma.

8- FORMAÇÃO DOS PROFESSORES E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

A Constituição Federal estabelece como um dos princípios do ensino brasileiro a valorização dos profissionais da educação. Essa valorização deverá ser garantida através dos planos de carreira do magistério, tanto com a instituição de um piso salarial como a garantia de formação e aperfeiçoamento continuado ao longo da carreira. Isto é retratado no Art. 206 “*O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: ... V – valorização dos profissionais do ensino, garantidos, na forma da lei, planos de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;*”

Constata-se que aos profissionais da educação são feitas exigências específicas, a começar pela determinação de que o concurso público se realize, exclusivamente, através de provas e títulos. A Constituição traz, além desta exigência, a garantia da instituição de Planos de Carreira próprios aos membros do magistério, os quais, por sua vez, estabelecerão regras para a valorização profissional e progressão na carreira. Desta forma, verifica-se que estes profissionais possuem situação diferenciada dos demais servidores do quadro geral, cuja exigência para ingresso não inclui provas e títulos ou a garantia de plano de carreira específico.

A Lei Federal nº 9.394-96, chamada Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, assegura aos profissionais da educação a valorização da carreira, atribuindo aos sistemas de ensino o dever de garantir a efetivação de tal princípio, nos termos do que encontramos preconizado pelo artigo 67. “*Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público: I – ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos; II – aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim; III – piso salarial profissional; IV – progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho; V – período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho; VI – condições adequadas de trabalho.*”

O próprio Ministério da Educação e Cultura, em sua obra de orientação “Plano

de Carreira e Remuneração do Magistério Público: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, FUNDEF diretrizes nacionais e nova concepção de carreira”, dispõe sobre a necessidade dos sistemas de ensino garantirem a formação continuada dos seus professores, inclusive através do licenciamento periódico remunerado. *“Em relação à legislação anterior, a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação avançada na questão da formação continuada do magistério. Em primeiro lugar, utiliza o conceito de educação continuada, caracterizando uma nova concepção de educação que corresponde às aspirações do ser humano de busca permanente do conhecimento e às necessidades da era científica e tecnológica de aprimoramento e atualização dos indivíduos, por meio de cursos de qualificação profissional e de cultura geral, para acompanhar as constantes mudanças que ocorrem na sociedade. Em segundo lugar, a nova Lei de Diretrizes e Bases é mais precisa ao dispor que os planos de carreira devem assegurar aos profissionais da educação licenças remuneradas, repetidas em intervalos de tempo determinado ao longo de sua vida profissional, garantindo afastamento do exercício das funções de magistério para freqüentar determinados cursos ou programas de desenvolvimento e capacitação profissional.”*

O Plano Nacional de Educação dedica um item específico à formação dos professores e a valorização do magistério, tendo por finalidade o melhoramento e a elevação da qualidade do ensino. O estudo da realidade e o diagnóstico realizado mostraram que o melhoramento pretendido será alcançado principalmente pela valorização dos profissionais da educação. Dispõe o Plano que *“Particular atenção deverá ser dada à formação inicial e continuada, em especial dos professores. Faz parte dessa valorização a garantia das condições adequadas de trabalho, entre elas o tempo para estudo e preparação das aulas, salário digno, com piso salarial e carreira de magistério.”*

A melhoria da qualidade do ensino, principal objetivo do Plano Municipal de Educação somente ocorrerá, se for promovida, ao mesmo tempo, a valorização do Magistério.

8.1- Diagnóstico

A garantia da qualidade da educação depende de vários fatores. Os mais significativos deles, com certeza, são os relativos à competência dos profissionais do magistério. Educadores bem formados, atualizados, dignamente remunerados e

motivados, constituem o elemento básico para uma educação de qualidade.

O perfil da formação profissional do magistério precisa ser refinado com capacidade de atender os avanços científicos na área da educação, como também atender adequadamente às exigências legais de sua formação. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional dedica especial atenção a questão da formação apresentando uma série de exigências que, em boa medida, responde a vários problemas. É indispensável à realização dos programas de formação em serviço, visando à atualização e o preenchimento de lacunas porventura detectadas num verdadeiro processo de avaliação. A mesma legislação estabelece a obrigatoriedade de planos de carreira que necessariamente ressaltem o aperfeiçoamento continuado, períodos dedicados para estudos, carga horária que privilegie horários específicos agregados a carga horária total remunerada, determinando ainda que as administrações públicas realizem programas de capacitação para todos os professores em exercício.

Para buscar formação, o profissional precisa sentir-se valorizado, e valorização só pode ser obtida por meio de uma política global do magistério, a qual implica simultaneamente: formação inicial, melhoria das condições de trabalho, de salários e carreira. Por outro lado, é fundamental manter na rede de ensino e com perspectivas de aperfeiçoamento constante, aos bons profissionais do magistério.

Visando a melhoria do ensino, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura em convênio com o SICREDI são os responsáveis pela formação permanente dos profissionais de educação da Rede Municipal de Ensino. Eles proporcionam anualmente o Programa "A União Faz a Vida" o qual fornece subsídios para que os profissionais trabalhem o processo de construção do conhecimento em caráter cooperativo nas escolas, ou seja, uma ação pedagógica cooperativa.

O SICREDI juntamente com Secretaria de Educação e Cultura tem consciência de que a prática solidária só será, realmente, desenvolvida com a mudança de mentalidade e que esta só poderá ocorrer se começarmos pelo ponto de partida, ou seja, pela educação. Do professor depende o sucesso da proposta, portanto cabe à sociedade valorizá-lo, quer como pessoa, quer como profissional. Em contrapartida, ao professor cabe a ação de se dar o devido valor, pois é ele um agente do processo educacional, uma fonte de mudança da sociedade em busca de justiça, de liberdade, de dignidade e da cooperação.

O sistema educacional brasileiro é marcado pela exclusão, resultado de um processo seletivo, desde o início da escolaridade. É a agressão da repetência em massa e da evasão, que incutem, desde cedo, em alunos e professores, a convivência com o fracasso, muito mais fortemente do que com a expectativa de sucesso. Nesse contexto, acredita-se que a cooperação, a ajuda mútua, a solidariedade, a valorização da pessoa – princípios do Cooperativismo – são recursos seguros que podem colaborar para a solução de muitos dos problemas com os quais a escola se defronta.

Os profissionais da Rede Municipal de Ensino também realizam cursos de formação por interesse pessoal. Eles procuram cursos relacionados aos seguintes temas: a concepção de currículo na perspectiva da diversidade; a gestão democrática; o contato com linguagens contemporâneas diversas, como literatura, dança, teatro, cinema, música e artes plásticas; a apropriação dos espaços públicos e uso das potencialidades culturais e de lazer da região visando aprofundar os referenciais teóricos da política educacional; a socialização e problematização das práticas docentes; a educação ambiental como uma preocupação de vida, entre outros.

Grande parte dos profissionais participa dos eventos promovidos pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, que têm por objetivos: refletir sobre os desafios e a importância social do conhecimento e sua relação com a Universidade, além de oportunizar espaços para a discussão sobre os paradigmas da educação e suas interações entre a sociedade e o mundo acadêmico; dialogar sobre o papel da Universidade na relação do conhecimento com a sociedade em mudança e buscar eixos norteadores no que diz respeito a resinificação do aprender e ensinar, através das oficinas do Programa A União Faz a Vida, nos programas Lambari (cuidando das águas do Alto Uruguai), Coletivo Educador, Seminários, cursos, treinamentos a universidade sempre convida e abre espaço para a participação dos professores do município em todas as áreas do conhecimento.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Gaurama possui um Plano de Carreira para seus funcionários. Este Plano atende as recomendações mencionadas pela Lei, contudo apresenta algumas falhas que serão corrigidas após a aprovação deste Plano.

A reelaboração do Plano de Carreira visa compatibilizar a necessidade de um novo estatuto, comprometido com os padrões de carreira do modelo nacional, promotor

e premiado do mérito e, por outro lado, buscar valorizar os direitos adquiridos e as expectativas de carreira dos atuais docentes. Os docentes sentem necessidade de readaptar o Plano de Carreira em relação ao quadro de cargos, número de vagas, licença prêmio e quinquênios. O principal objetivo da reelaboração é a melhoria da qualidade de ensino, através de profissionais qualificados já que uma grande parte dos profissionais está buscando o seu aperfeiçoamento pessoal através de cursos de graduação e pós-graduação, pois estão cientes dos benefícios que poderão trazer para os nossos educandos e pela sua valorização profissional através do aumento salarial.

O quadro dos professores municipais é constituído por 42 profissionais que possuem a habilitação retratada na tabela abaixo:

Tabela 21- Estatística na formação dos Docentes da Rede Municipal de Ensino

FORMAÇÃO	TOTAL	ESTATÍSTICA
Ensino normal/ médio	13	31%
Graduação	04	19%
Pós-graduação	25	50%

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Da jornada de trabalho dos docentes da rede municipal de ensino, 20% são destinados à hora atividade, onde são desenvolvidas atividades para preparação de aulas, avaliações, reuniões pedagógicas, troca de experiências e grupos de estudos.

O ingresso no magistério é exclusivamente por concurso público de provas e títulos, observadas as normas gerais constantes no Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

O Plano de Carreira do Magistério contempla um piso salarial de acordo com o grau de formação: Nível 1 (ensino médio completo, na modalidade normal), Nível 2 (ensino superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, com habilitação específica em área própria) Nível 3 (pós-graduação, compatível com as atribuições do cargo, obtida em cursos de especialização *latu senso* ou *stricto senso*, que esteja de acordo com a Legislação Federal), o que pode ser visto na Tabela 22.

O art. nº 9, §1º e §2º, fala que a mudança de nível é automática e vigorará a

contar do mês seguinte àquele em que o interessado requerer e apresentar o comprovante de nova habilitação. O nível é pessoal, de acordo com a habilitação específica do Membro do Magistério.

Segundo o art. nº 9, todos os membros do magistério concursados e em exercício, não habilitados nos termos da Lei, permanecerão no nível especial até alcançarem a qualificação mínima exigida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

As classes constituem a linha de promoção dos Membros do Magistério. A promoção é a passagem de um membro do magistério de uma determinada classe para a imediatamente superior. As promoções obedecerão ao critério de tempo de exercício mínimo em cada classe e ao merecimento.

Tabela 23- Classe e níveis que compõem o quadro do Magistério Municipal

NÍVEIS	CLASSES			
	A	B	C	D
1	1.3	1.4	1.5	1.7
2	1.9	2.0	2.1	2.3
3	2.7	2.9	3.1	3.3

Fonte: Secretaria Municipal da Administração

Os vencimentos são obtidos através da multiplicação dos coeficientes respectivos pelo valor atribuído ao Padrão Referencial Básico. O valor do Padrão Referencial atualmente está fixado em R\$ 300,82 (trezentos reais e oitenta e dois centavos). A Tabela 24, nos mostra os vencimentos básicos atuais dos professores municipais. A este valor são somadas as vantagens financeiras asseguradas em Lei.

Tabela 24- Vencimentos do Magistério Municipal

NÍVEIS	CLASSES			
	A	B	C	D
1	391,06	421,15	451,23	511,39
2	571,56	601,64	631,72	691,89
3	812,21	872,38	932,54	992,71
Especial (Licenciatura curta)	451,23	481,31	511,39	541,47

Fonte: Secretaria Municipal de Administração

8.2- Diretrizes

Todo compromisso assumido na esfera educacional só terá êxito se houver ampla e irrestrita valorização do magistério e para isso faz-se necessário sua formação continuada enfatizando a relação educação trabalho.

Sabendo-se que a educação escolar não se reduz a sala de aula, e sim acontece de maneira articulada entre todos os agentes educativos, docentes, técnicos, funcionários administrativos e de apoio, que atuam na escola, fica clara a necessidade da formação constante dos profissionais de todas as áreas mencionadas, com a mesma qualidade e desempenho dos cursos proporcionados aos profissionais do magistério.

É de fundamental importância que nas escolas se realizem reuniões periódicas ou oficinas pedagógicas, com assistência de especialistas, como também proporcionar troca de experiências entre os professores da mesma escola e ou de outras escolas. Além dessa troca de experiências é necessária a presença de um coordenador pedagógico nas escolas, para melhor desempenho do sistema educacional.

Para complementar os trabalhos educacionais, a hora atividade é de fundamental importância. Ela representa 20% do total de tempo de serviço que pode ser dedicada à preparação de aulas, reuniões, palestras, entre outras atividades.

A Secretaria Municipal de Educação deve comprometer-se em dar, na medida do possível, condições de acesso às novas tecnologias de comunicação e de informação aos profissionais da educação e condições para integrá-las à prática pedagógica.

A formação continuada dos profissionais da educação deverá ser garantida pela Secretaria Municipal de Educação que buscará formar parcerias com instituições de Ensino Superior, sendo de sua responsabilidade a coordenação, o financiamento e a manutenção de programas de ação permanente para a sustentabilidade do processo de formação continuada destes profissionais. Uma formação que assegure o desenvolvimento da pessoa do educador enquanto cidadão e profissional, o domínio do conhecimento, o objeto de seu trabalho, e as metodologias mais adequadas à aprendizagem de seu aluno.

Para que o professor tenha um bom resultado de seu trabalho é necessário que tenha assegurado um ambiente digno e salubre, com um número de alunos em sala

de aula que possibilite adequada assistência a todos.

Um componente importante para a valorização do magistério é o fornecimento de salário digno, capaz de competir no mercado de trabalho com outras profissões que requerem o mesmo nível de formação. Outro fator importante é o direito, para docentes em exercício nas unidades escolares, a 45 dias de férias por ano, distribuídas nos períodos de recesso escolar.

Para que as diretrizes propostas sejam alcançadas é necessário o compromisso social e político dos profissionais da educação, seguindo os princípios sociais, éticos, econômicos e culturais em conformidade com as leis norteadoras da Educação Nacional.

8. 3- Objetivos e Metas

- Garantir a reformulação do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, no prazo de dois anos, após a aprovação do Plano Municipal de Educação, e sua revisão e atualização, sempre que se fizer necessário, com a participação dos Sindicatos e Associação dos Professores.
- Assegurar que 20% da carga horária do profissional da educação, seja para preparação de aulas, avaliações, reuniões pedagógicas, troca de experiências e estudo de grupo dos professores.
- Propor convênios e parcerias com o Estado, a União, municípios, professores e instituições particulares, para a viabilização de cursos de especialização voltados às diferentes áreas da educação.
- Assegurar que os profissionais da Educação que atuam nos cargos de Suporte Pedagógico (Supervisão, Coordenação e Orientação), tenham formação na área, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação e o Plano de Carreira.
- Estimular os profissionais da rede municipal de ensino para que tomem iniciativas particulares de investimento em si mesmo, capacitando-se para utilização plena

das tecnologias educacionais.

- Assegurar realização de cursos e palestras promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social, em conjunto com outras entidades.
- Incluir nos cursos de formação em serviço, conhecimentos específicos sobre a educação das pessoas com necessidades especiais;
- Ampliar, no prazo de um ano, o acervo educacional, contendo obras e pesquisas na área.
- Após a aprovação deste Plano, organizar feiras, exposições e festivais entre alunos da rede municipal em parceria com Clubes Comunitários, Profissionais Liberais, Entidades Cívis Organizadas, com o objetivo de promover uma maior integração social entre escolas e a comunidade.
- Proporcionar suporte psicológico aos docentes e demais profissionais do Quadro de Apoio Escolar, quando necessário, por profissionais habilitados.
- Promover, em ação conjunta da União, Estado e Município, a avaliação periódica da qualidade de atuação dos profissionais do Magistério, como subsídio à definição de necessidades e características dos cursos de formação continuada.

9- FINANCIAMENTO E GESTÃO

O estabelecimento em um plano de metas exige uma definição de custos assim como a identificação dos recursos disponíveis e das estratégias para a sua ampliação, seja por meio de uma gestão competente, seja por meio da criação de novas alternativas e fontes de recursos. Os percentuais constitucionalmente vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino devem representar os parâmetros para a formulação e implementação das metas educacionais. É preciso, entretanto, desfazer alguns enganos. Há uma imagem equivocada de que a determinação constitucional

represente um valor elevado em relação aos demais encargos da administração pública.

Conforme dispõem o Plano Nacional de Educação "a melhoria dos níveis de qualidade do ensino requer a profissionalização das ações tanto do Ministério da Educação como dos demais níveis da administração educativa, como a ação nos estabelecimentos de ensino. Essa profissionalização implica na definição clara de competências, bem como a dotação de recursos na área política, técnica, humana quer a nível central ou a nível descentralizado, tendo por objetivo único o desenvolvimento de uma gestão responsável. Financiamento e gestão estão intimamente interligadas. A transparência na gestão dos recursos financeiros e o exercício do controle social é que garantirão a efetiva aplicação dos recursos destinados à educação.

Para o exame do financiamento deste Plano Municipal de Educação é fundamental a compreensão e conhecimento do processo de financiamento da educação como previsto na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, na Emenda Constitucional 14/96, na Constituição Estadual e na lei Orgânica do Município, pois as definições contidas na legislação mencionadas estabelecem os parâmetros mínimos a serem observados. De forma genérica os dispositivos constitucionais assim dispõem a distribuição dos 25% obrigatórios de aplicação pelo município na educação:

- Aplicação de no mínimo 60% dos 25% vinculados à educação, ou seja 15% dos recursos orçamentários pertinentes a impostos e transferências que devem ser aplicados exclusivamente no Ensino Fundamental;
- O saldo restante dos 25%, ou seja, 10% dos impostos e transferências orçamentárias para a educação devem ser aplicados pelo município na Educação Infantil.

O Município tem o dever constitucional de responsabilizar-se, prioritariamente, pelo Ensino Fundamental, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria, e pela Educação Infantil, só podendo atuar nos níveis mais elevados quando a demanda naqueles níveis estiver plena e satisfatoriamente atendida.

Outra fonte significativa adicional para a Educação é o Salário Educação, contribuição empresarial arrecadada pelo governo federal que retém $\frac{1}{3}$ (um terço) destinados ao FNDE, e os $\frac{2}{3}$ (dois terços) restantes são distribuídos aos Estados e Municípios segundo critérios e legislação própria que devem ser aplicados exclusivamente no Ensino Fundamental.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação, estabelece em seu art. nº 71 as proibições de aplicação dos recursos da educação.

9.1- Diagnóstico

O Município de Gaurama possui dez estabelecimentos de ensino, públicos e privados, dos quais cinco são municipais, quatro estaduais e um privado. Estes estabelecimentos atendem aos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, EJA e Educação Especial.

No Gráfico 3, pode-se visualizar a evolução das matrículas dos estabelecimentos públicos e privados, no período de 2001 a 2006.

Gráfico 2- Evolução de Matrículas – 2001 a 2006

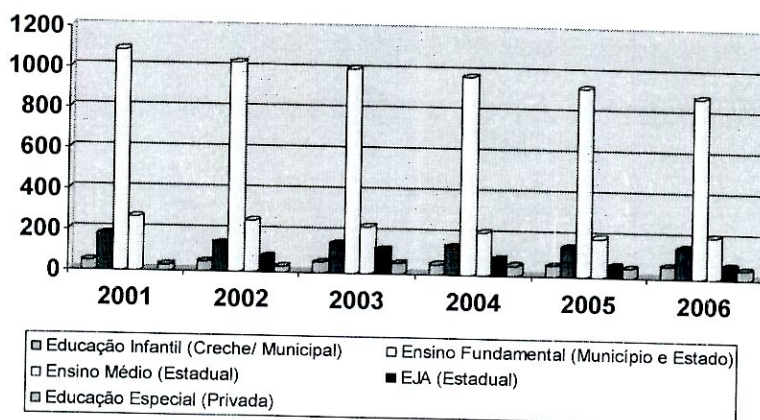


TABELA 27- Número de Alunos da Rede Municipal

	2003	2004	2005	2006
Educação Infantil – 0 a 3 anos	49	48	51	56
Educação Infantil – 4 a 6 anos	90	91	86	94
Ensino Fundamental – 1ª a 4ª	213	208	206	198
Ensino Fundamental – 5ª a 8ª	112	136	107	82
TOTAL	464	483	450	430

Fonte: Secretaria Municipal da Educação e Cultura

O Governo Federal vem atuando de maneira a descentralizar recursos, direcionando-os diretamente às escolas, de modo a fortalecer sua autonomia. As escolas municipais de Gaurama contam com a parceria dos Círculos de Pais e Mestres (CPM), que é uma instituição legalmente constituída, sem fins lucrativos, mas que presta apoio financeiro às escolas.

Conforme levantamento realizado com as direções das escolas e juntamente com os CPMs, a participação da comunidade pode ser avaliada em vários ângulos:

- Quanto à participação em festas e promoções: a comunidade gauramense é muito participativa, tanto no que se refere ao auxílio na organização ou mesmo na participação do evento.
- Quanto à participação em reuniões pedagógicas: as reuniões organizadas pelas equipes pedagógicas juntamente com os CPMs, recebem respaldo da comunidade que normalmente participa das mesmas.
- Quanto à visita individual de pais e familiares aos estabelecimentos de ensino: constatou-se que uma parcela da comunidade vai à escola com freqüência, marcando sua presença com uma visita à sala de aula, dialogando com o professor ou a direção. Outra parcela aparece na escola quando convocada e outros nem assim. Mesmo em reuniões pedagógicas nunca aparecem, no entanto este grupo é pequeno.
- Quanto ao envolvimento nas atividades pedagógicas efetivadas por aluno-escola, escola-aluno: nesse âmbito, a comunidade escolar, muitas vezes se limita em acompanhar a distância tais atividades, pois normalmente alega não conhecer os conteúdos estudados por seus filhos. No entanto uma parcela expressiva acompanha o desenvolvimento das atividades dos filhos tanto na escola como em casa, observando, cobrando deles o estudo e bons resultados.

A alimentação escolar oferecida nas escolas municipais de educação infantil e do ensino fundamental é composta por um cardápio que possui qualidade nutricional em quantidade suficiente para suprir as necessidades das crianças durante sua permanência no ambiente escolar, somatizando assim, condições para um bom aprendizado. Na creche a alimentação é fornecida com recursos da Prefeitura Municipal e do convênio

com o FNDE através do PNAE.

As merendeiras têm diversos treinamentos específicos para manusear e preparar os alimentos em quantidade e qualidade suficiente para atender a demanda alimentar diária.

O município de Gaurama oferece capacitação anual para seus professores nas diversas disciplinas conforme sugestão dos próprios professores. Isto propicia oportunidade aos professores estarem atualizados sem custo pessoal, levando a uma melhoria significativa no rendimento do aprendizado dos alunos.

O transporte escolar, está estruturado de forma que sejam atendidos todos os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, que residem a mais de dois quilômetros da escola, e até mesmo os mais próximos quando a linha passa em frente à sua residência.

Os alunos da rede estadual também são atendidos no transporte escolar pelo Município, em parceria com o Governo do Estado, e os alunos que cursam o Ensino Superior fora do Município, recebem do Poder Público ajuda de custo para transporte.

Analisando informações obtidas nas agências financeiras, cartório eleitoral, fichas de matrículas nas escolas e outros dados, percebe-se um índice elevado de pessoas que ainda utilizam suas digitais como assinatura. Porém, o analfabetismo em Gaurama se restringe a pessoas de mais idade.

O funcionalismo público, tanto na esfera da educação como nas demais, tem seu pagamento depositado sempre de cada mês. Os professores e equipe pedagógica têm seu Plano de Cargos e Salários definidos por Lei específica.

9.2- Diretrizes

O financiamento da Educação deve ser reconhecido como condição de formação integral do ser humano, exercício pleno da cidadania e para a transformação da sociedade com o desenvolvimento humano e melhoria da qualidade de vida da população. Para tanto, a Secretaria de Educação do Município de Gaurama deve estar estrategicamente organizada num processo gerencial com objetivo de transformar a visão obtida, em realidade. Deve estar preparada para tomar decisões imediatas e futuras, estando apta a lidar com o futuro das decisões.

Constitucionalmente sabemos que a Educação é um direito de todos e dever do Estado e da Família devendo ser assegurada com absoluta prioridade à criança e ao adolescente (Constituição Federal art. 205 e 227). Apesar de a Educação ter inúmeras dimensões significativas, inclusive a questão financeira, o fundamento da obrigatoriedade do Poder Público em sustentar o seu financiamento, é principalmente o fato dela constituir-se em um Direito.

As ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura devem estimular a comunidade a formar parcerias necessárias à melhoria do sistema de ensino de forma que todos os obstáculos possam ser superados com melhor sacrifício, espelhado por um excelente índice de aproveitamento escolar, amparado por padrões qualificados de infraestrutura para um bom funcionamento das escolas.

O dever do Poder Municipal não deve somente ser acompanhado de rigorosas sanções aos agentes públicos em caso de desrespeito a este direito, mas sim dar instrumentos para garanti-lo. Isto se fará pela diretriz básica para o financiamento da educação que é a vinculação constitucional de recursos à manutenção e desenvolvimento do ensino.

A vinculação legal de recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino é necessária não só pela prioridade conferida à educação, mas também como condição de uma gestão municipal mais eficaz. Somente uma garantia de recursos e seu fluxo regular permitem uma organização e execução do planejamento educacional.

Por isso, a instalação de um sistema integrado de informações ganha relevada importância, pois se a Secretaria Municipal de Educação sabe com certa antecedência quanto recurso receberá, naturalmente saberá quanto poderá investir em suas metas. Um sistema de informação completa, com dados sobre a população, sobre as escolas quanto ao físico, sobre os alunos, quanto à matrícula, evasão, repetência, promoção, distorção idade/série, sobre professores quanto aos custos atuais e ou futuros e de sua qualificação. Isto somado a uma gestão transparente, respaldada pelos diversos Conselhos, alcançará mudanças significativas no sistema de ensino, pois fundamentará suas decisões.

O município deve fixar objetivos para a educação de todos e em todos os níveis, estando organizado com demandas e recursos para ações a médio e a longo prazo.

A Constituição Federal preceitua que à União compete exercer as funções redistributiva e supletiva de modo a garantir a equalização de oportunidades educacionais (art. 211, § 1º). Trata-se de dar às crianças real possibilidade de acesso e permanência na escola. É fundamental fortalecer a educação, como um dos alicerces de proteção social.

A educação deve ser considerada uma prioridade estratégica para um projeto de desenvolvimento que favoreça a superação das desigualdades na distribuição de renda e a erradicação da pobreza. A educação é de responsabilidade do Estado e da sociedade, não apenas de um órgão. A Secretaria Municipal de Educação há de ter o papel central no que se refere à educação escolar. Mas há também de se articular com as demais secretarias, reunindo competências, seja em termos de apoio técnico ou recursos financeiros.

Destarte e Educação e a questão de seu financiamento neste Plano Municipal de Educação são tratadas como fator predominante do exercício da cidadania cabendo ao Poder Público Municipal, Legislativo e Executivo, dimensionar o financiamento à Educação como maior investimento que se possa fazer visando o desenvolvimento de seu povo.

9.3- Objetivos e Metas

- Assegurar o financiamento da educação como investimento e não como despesa ou custos, entendendo-a como condição fundamental de formação integral do ser humano, e reconstrução do espaço público.
- Assegurar o cumprimento do art. 212 da Constituição Federal com referência ao cumprimento do dispositivo quanto à aplicação mínima de 25% na Educação.
- Assegurar o cumprimento dos art. 70 e 71 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, quanto à correta aplicação dos recursos da educação.
- Garantir, entre as metas dos Planos Plurianuais, nos próximos dez anos, a previsão de suporte financeiro às metas constantes neste Plano Municipal de Educação.

- Estabelecer critérios e condições para garantir a continuidade da qualidade protéico-calórica da merenda escolar.
- Prever, no primeiro biênio, após a aprovação do Plano Municipal de Educação, uma avaliação do Plano de Carreira do Magistério, verificando possíveis alterações, com a participação do Sindicato e do Poder Público, proporcionando: viabilidade, ambiente de trabalho adequado e remuneração compatível a categoria.
- Proporcionar gradativamente, condições para que até o final da Década da Educação, seja disponibilizado às escolas, um sistema informatizado e interligado em rede.
- Assegurar a autonomia na gestão administrativa e pedagógica das unidades escolares.
- Estimular, divulgar, qualificar os Conselhos existentes que questionam e fiscalizam a Merenda Escolar, o Transporte Escolar, os recursos do FUNDEB e outros Conselhos pertinentes à Educação no Município, criando mecanismos que garantam a continuidade da transparência e prestação pública das contas dos recursos da educação.
- Desenvolver um projeto, em até dois anos, de informatização para desenvolvimento dos projetos pedagógicos das unidades escolares na rede municipal.
- Propiciar o desenvolvimento de programas de formação continuada e atualização visando a melhoria das unidades escolares da rede municipal.
- Desenvolver, a partir da vigência do Plano Municipal de Educação, uma consciência permanente, na população estudantil e na sociedade como um todo, tornando-os co-responsáveis na arrecadação de tributos, para que se garanta

aumento no financiamento da educação, através de projetos nas escolas, objetivando que a clientela estudantil seja imediatamente atingida e dissemine a idéia junto ao ambiente familiar.

- Assegurar recursos do FUNDEB, para que até o final da Década da Educação seja erradicado o analfabetismo no Município e se efetivem oportunidades de acesso, permanência e sucesso aos que não tiveram meios para efetivá-lo no tempo ideal.
- Manter parcerias com entidades que atuem no âmbito da educação, visando suplementação financeira, apoio pedagógico e administrativo.
- Assegurar o transporte escolar da Rede Municipal e Estadual, em parceria com o Estado, garantindo o acesso dos alunos ao estabelecimento mais próximo da morada, de acordo com os roteiros pré-estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.
- Instituir, após a aprovação desta Lei, Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação, para avaliação e adequação periódica do cumprimento das metas deste Plano.

10- ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

Sendo este o primeiro Plano Municipal de Educação da história de nossa cidade, que vigorará por um período de dez anos após sua aprovação por Lei Municipal, certamente terá que antever mecanismos de acompanhamento e avaliação que lhe garanta segurança no prosseguimento das ações e nas diversas alternativas em que se desenvolverá. Adequações e medidas corretivas de acordo com a realidade de cada momento, ou mesmo as novas possíveis exigências quer de ordem legal ou de ordem social, dependerão sempre do bom senso, da formação e da busca permanente por uma melhor qualidade de vida e melhores perspectivas educacionais para nossa comunidade.

A implantação e implementação com sucesso, deste Plano Municipal de Educação no Município de Gaurama, depende não somente da mobilização e vontade

política das forças sociais e institucionais, mas também de mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação nas diversas ações e serem desenvolvidas no ensino, durante os dez anos de sua vigência.

O desenvolvimento desse conjunto de propostas necessita de uma coordenação em nível local perfeitamente integrada às propostas estadual e nacional, uma vez que muitas das proposições, para serem realizadas, necessitam da cooperação dos demais Entes da Administração Pública.

Faz-se necessário que algumas entidades da sociedade civil diretamente interessadas e responsáveis pelos direitos da criança e do adolescente participem do acompanhamento e da avaliação do Plano Municipal de Educação. O art. 227, § 7º, da Constituição Federal determina que no atendimento dos direitos da criança e do adolescente (incluídas nesse grupo as pessoas de 0 a 18 anos de idade) seja considerado o disposto no art. 204, que estabelece a diretriz de "participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis".

Assim, sob uma ótica ampla e abrangente, o conjunto das instituições envolvidas, sejam elas governamentais ou não, assumirá o compromisso de acompanhar e avaliar as diretrizes, objetivos e metas aqui estabelecidos, sugerindo, sempre que necessário, as intervenções para correção ou adaptação no desenvolvimento das metas.

Papel da maior importância será aquele a ser desempenhado pelo Conselho Municipal de Educação, quer no acompanhamento, na avaliação e na correção dos rumos ora propostos.

Os objetivos e as metas contidos neste Plano somente poderão alcançar êxito se entendidos como concepção e acolhimento por toda sociedade local como Plano de Governo.

O Plano Municipal de Educação é um documento de estratégias de políticas de educação que incluem, intrinsecamente, a intenção de avaliação conforme o previsto na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação e nas metas do Plano Nacional de Educação.

É fundamental que a avaliação seja efetivamente realizada de forma contínua e que o acompanhamento seja voltado à análise de aspectos qualitativos e quantitativos do desempenho do Plano Municipal de Educação, tendo em vista a melhoria e o

desenvolvimento do mesmo.

O Poder Público deverá instituir o Sistema Municipal de Avaliação criando mecanismos necessários ao acompanhamento da execução do Plano Municipal de Educação, observando os seguintes dados:

- **Estatísticos**, que controlam o avanço das metas de atendimento e outras mensuráveis quantitativamente, desde o diagnóstico.
- **De aferição quantitativa**, elaborados periodicamente, de acordo com os prazos das metas, serem aplicados para medir o sucesso das estratégias, tendo como objetivo tanto o processo como o resultado final.
- **De acompanhamento**: elaborados para monitorar continuamente o processo educacional e de realização do Plano Municipal de Educação.

Sua aprovação pela Câmara Municipal de Educação de nossa cidade, nesta atual conjuntura de uma verdadeira prática democrática, além de marco histórico, denotará profundo empenho em se atribuir à tarefa da administração pública seu verdadeiro papel de configurar as aspirações dos valores morais e éticos do nosso povo. Seu acompanhamento e avaliação permanente será motivo da Educação Municipal constituir-se na concretização de uma verdadeira educação de qualidade para todos, num panorama em que a Escola será instrumento de inclusão social, de produção científica e tecnológica e, sobretudo dignificando nosso povo com o verdadeiro sentido da cidadania participativa proposta para o novo milênio.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSIS, Regina Alcântara de. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil** – Parecer CEB nº 022/98. Brasília: MEC/ CNE, 1998.

BRASIL. Congresso Nacional. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

_____. Congresso Nacional. **Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001**: Aprova o Plano Nacional de Educação e, dá outras providências.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 05 de outubro de 1988. São Paulo: Saraiva, 2000.

_____. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. **Ampliação do Ensino Fundamental para nove anos. 3º Relatório do Programa**. Maio, 2005.

DEMO, Pedro. *Educação e qualidade*. Campinas: Papyrus, 1994.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Ensino Fundamental de Nove Anos: orientações gerais**.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Adaptações Curriculares**. Secretaria da Educação Fundamental/ Secretaria da Educação Especial, Brasília: MEC/SEF/SEESP, 1999.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**. Brasília, v. I, II, III: MEC/SEF, 1998.

_____. Ministério da Educação. **Parecer CNE/CEB 022/98, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**.

_____. Ministério da Educação. **Parecer CEB nº 4, de 29 de janeiro de 1998**. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

_____. Ministério da Educação. **Parecer CEB nº 22, de 17 de dezembro de 1998**. Institui as Diretrizes Curriculares da Educação Infantil.

_____. Ministério da Educação. **Parecer CNE/CEB nº 6, de 08 de junho de 2005**. Reexame do Parecer CNE/CEB 24/2004, que visa o estabelecimento de normas nacionais para a ampliação do Ensino Fundamental para nove anos de duração.

_____. Ministério da Educação. **Resolução CNE/CEB nº 2, de 7 de abril de 1998**. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

_____. Ministério da Educação. **Resolução nº 3, de 3 de agosto de 2005**. Define normas nacionais para a ampliação do Ensino Fundamental para nove anos de duração.

_____. Ministério da Educação. **Plano Nacional de Educação – PNE: Subsídios para a Elaboração dos Planos Estaduais e Municipais de Educação**. Brasília: INEP, 2001.

_____. Ministério da Educação. **Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996**. Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério, na Forma Prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências.

_____. Ministério da Educação. **Lei Federal nº 11.114, de 16 de maio de 2005**. Altera os arts. 6º, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o objetivo de tornar obrigatório o início do ensino fundamental aos seis anos de idade.

_____. Ministério da Educação. **Lei Federal nº 11.645, de 10 de março de 2008**. Altera a Lei nº 9.394, de 9 de janeiro de 2003, com o objetivo de incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”.

_____. Ministério da Educação. **Lei Federal nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006**. Estabelece diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.

FIALKOW, Miriam Zeltzer. **A união faz a vida: educação cooperativa: subsídios para professores do Ensino Fundamental**. São Leopoldo: UNISINOS, 2002.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 17 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

GAURAMA. **Lei Orgânica Municipal.**

_____. **Lei nº 2.403, de 31 de outubro de 2002.** Dispõe sobre o Novo Plano de Carreira do Magistério Público do Município.

_____. **Histórico de Gaurama,** 1988.

PAIM, Sara. **Diagnóstico e tratamento de problemas de aprendizagem.** Porto Alegre: Artes Médicas, 1992.

TEIXEIRA, Anísio. **Bases para a elaboração de Planos de Educação à aplicação dos Fundos de Ensino, CFE, Documenta,** Rio de Janeiro, nº 2, abril de 1962. Biblioteca Virtual Anísio Teixeira – Prossiga/CNPq.